

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XLV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.757

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1986

Celpe lança o importante Projeto PPI

Um aparelho de baixo custo inventado por técnicos da Celpe e que serve para substituir aquele que vem sendo exigido nas residências com a finalidade de acusar os dispendios com energia elétrica, dentro em breve será colocado à venda, permitindo uma redução de 40% em cada instalação, o que constituirá um desafoço aos consumidores que somente contam com pequenos salários.

COMO SERÁ

O projeto foi desenvolvido por Ivan Lopes Carvalho, assistente executivo de operações das Centrais Elétricas do Pará, que denominou de Padrão Popular Simplificado, o novo medidor de corrente para iluminação e funcionamento de eletrodomésticos, garantindo que apesar de ser aplicado isso material barato oferece total segurança ao usuário e a mesma garantia de durabilidade do antigo "padrão de entrada de serviço". Tal aparelho, que está sendo citado também pela abreviatura PPI (de Padrão Popular Simplificado), estará sendo colocado à venda nos próximos dias, sob fiscalização da Celpe, que evitará especulação de preço por parte dos vendedores, já que a maior parte no mercado tornaria sem efeito o principal objetivo do projeto.

LANÇAMENTO

Uma feita testado esse novo engenho elétrico, apresta-se a diretoria da Celpe a colocar em prática o que passou a ser chamado de Projeto PPI, das providências tomadas constando estudos no sentido de possibilitar ainda mais acessível o invento, capaz de ser instalado em qualquer casa de família pobre. Cogitam os idealizadores desse contador de energia, também lançá-lo de modo a que possa ser comprado parceladamente, através de financiamento da própria Celpe.

Obteve êxito a campanha de vacinação infantil no Estado

Todas as autoridades locais que se dispuseram a tomar parte na campanha de vacinação em massa na população infantil realizada sábado último acordaram cedo nesse dia, para entrarem em ação, inclusive o próprio governador Jader Barbalho, que de sua residência foi diretamente ao almoxarifado da Secretaria de Saúde Pública, onde funcionou a coordenação central da campanha anti-poliomielite e outras doenças. Ali o governador encontrou a dra. Laura Rosseti, titular da Sespa, juntamente com outros médicos e auxiliares diretos, os quais faziam os preparativos finais pelo êxito do empreendimento.

Na inspeção ao centro de coordenação da campanha a secretária estadual de Saúde fez uma exposição sobre pormenores dos trabalhos que estavam sendo iniciados, tendo sido ouvida atentamente pelo governador e sua comitiva.

PRIMEIRA VACINA

Do almoxarifado da Sespa os dirigentes da campanha foram ter ao Benguí, onde o governador Jader Barbalho teve o privilégio de ministrar a primeira dose do medicamento, sendo secundado por sua esposa, que vacinou a segunda criança da fila ali formada.

Os membros da comitiva do governador - o prefeito Coutinho Jorge, a titular da Sespa, Laura Rosseti, o superintendente regional da Sucam, o delegado federal da Saúde, o superintendente regional do Inamps, o secretário municipal



O Governador Jader Barbalho abriu a campanha contra a pólio no Estado

de Saúde e o diretor geral da Sespa - também efetuaram aplicações das vacinas, em seguida saindo a percorrer outros locais em que as crianças estavam sendo atendidas.

ESTATÍSTICA

Transcorreu normalmente nos 234 postos de Belém a vacinação antipólio, triplíce (tétano, coqueluche e difteria) e contra o sarampo, o mesmo ocorrendo nos 28 postos em Icoaraci, 29 em Benevides, 25 na cidade de Ananindeua, 21 na Cidade Nova, 15 em Mosqueiro e 9 em Marituba.

Além dos 361 postos da Capital, foram montados 3.325 no interior do Estado. Os trabalhos nos 86 Municípios paraenses visaram o atendimento de 911.813 crianças sujeitas a contrair poliomielite, 222.082 em condições de receber vacina triplíce e 116.343 a serem imunizadas contra sarampo.

Não faltou material, vacinadores nem veículos, para o êxito da campanha, que visou sobretudo dar combate à Poliomielite, através dos 3.599 postos de atendimento, sendo essa a 13ª vez que no Pará tenta-se a erradicação desse mal, desde que em 1980 essa campanha foi implantada.

COHAB INSTALA POSTOS VOLANTES

Um novo sistema de cobrança imobiliária está sendo colocado em prática pela Companhia de Habitação do Estado do Pará, visando facilitar a frequência dos mutuários aos estabelecimentos bancários com a finalidade de se quitarem quanto às prestações em débito. Viaturas são deslocadas para bairros escolhidos por Evandro Bonna, diretor Imobiliário e de Promoção Social, ontem esses veículos havendo funcionado nos conjuntos residenciais de Ananindeua e nos

setores Castanhal I e Castanhal II. Pela parte da manhã o carro apropriado da Cohab-Pa percorreu a cidade de Castanhal e de tarde esteve no município de Ananindeua. O próximo reduto em que circulará um posto volante da Cohab-Pa será o da Providência, também no município de Ananindeua.

Através desse sistema os mutuários da Companhia de Habitação do Estado do Pará receberão às suas portas os carnês referentes aos meses de abril e maio, podendo efe-

tuar aos funcionários que trabalham nesses veículos os pagamentos das prestações vencidas. Cada viatura dessas funcionará como um mini-banco instalado para evitar que os devedores saiam de suas casas indo aos bancos completar suas quitações imobiliárias junto à Cohab.

Os postos volantes em utilização pela Companhia de Habitação do Estado do Pará estarão todos os meses nas vias públicas mais distantes.

ANO XLV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.757

BELEM - TERÇA-FEIRA. 17 DE JUNHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria e Secretaria de Administração.

RESENHAS
Da Justiça Estadual.

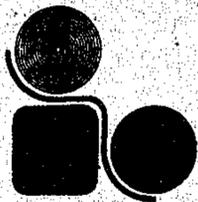
TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
Da Procuradoria Geral da Justiça.

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA
Do DER-Pa

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Da CELPA

1º CADERNO
16 Páginas





IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chacó S/N, próximo da Almirante Barroso
— Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196
Departamento Técnico — 228-1789

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**CASA MILITAR DA
GOVERNADORIA DO ESTADO**

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JUNHO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Conceder ao 1º Sgt QPMP - OSCAR JORGE ANDRADE ALVES da Cia do CG e 2º Sgt QPMP FRANCISCO LOBATO BRAGA do BPM, ambos a disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os períodos de férias regulamentares referentes ao exercício de 1985, a contar de 04.06.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria do Estado, 03 de junho de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. nº 14416)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 432 DE 08 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, ANGELINA CÂMARA DE MORAES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Breves, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,96 (HUM MIL, TREZENTOS E UM CRUZADOS E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 337,55
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.641 de 22.05.1986

(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 462 DE 10 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, OSMARINA DAMASCENO E SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANN-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.234,86 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 882,04
Adicional-40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 352,82
Provento Mensal	Cz\$ 1.234,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.637 de 22.05.1986.

(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 478 DE 10 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, FRANCISCO DA SILVA MACEDO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Francisco do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional-35% (art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.637 de 22.05.1986.

(G. Reg. nº 14385)

PORTARIA Nº 506 DE 14 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, MARIA EUNICE DE SA MONTEIRO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. do Acara, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.272,70 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 942,74
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 329,96
Provento Mensal	Cz\$ 1.272,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.629 de 20.05.1986.
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 508 DE 14 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 37 da Lei nº 4502/73, MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.012,64 (HUM MIL DOZE CRUZADOS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional - 5% (art. 37 da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 48,23
Provento Mensal	Cz\$ 1.012,64

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.633 de 20.05.1986.
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 509 DE 14 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, DEUSARINA FERREIRA DOS REIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP - M - 401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 1.301,96 (HUM MIL TREZENTOS E UM CRUZADOS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 964,41
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cz\$ 337,55
Provento Mensal	Cz\$ 1.301,96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.634 de 20.05.1986.
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 516 DE 15 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, RAIMUNDA BATISTA GONÇALVES CABRAL, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.208,31 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITO CRUZADOS E TRINTA E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cz\$ 990,52
Salário-aula (140h x Cz\$ 9,90)	Cz\$ 1.386,00
Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cz\$ 831,79
Provento Mensal	Cz\$ 3.208,31

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.633 de 20.05.1986
(G. Reg. nº 14321)

PORTARIA Nº 520 DE 15 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição Estadual, combinado com o art. 159 item I, e 160 da Lei nº 749/53, Dec. nº 4248/86, Lei nº 5283/85, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, SAMUEL FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.441,37 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM CRUZADOS E TRINTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento proporcional a 1/35 sobre Cz\$ 1.128,70 em 10 anos de serviço	Cz\$ 322,50
Grat. de Produtividade (260 quotas x Cz\$ 21,00) (Dec. nº 4248/86 e Lei nº 5283/85)	Cz\$ 5.460,00
Adicional-10% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e resolução nº 9986/82)	Cz\$ 658,87
Provento Mensal	Cz\$ 6.441,37

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.633 de 20.05.1986.
(G. Reg. nº 14321)

ANÚNCIOS

ACAPÓ AGRO PECUÁRIA S/A
C.G.C. nº 05.426.614/0001-53

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1985. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Conceição do Araguaia, 01 de junho 1986.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1985	1984	PASSIVO	1985	1984
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	4.149.939	40.855.472	Empréstimos e Financiamentos	180.832.657	-0-
Creditos			Impostos a Pagar	9.414.731	170.518
Clientes	248.347.384	213.585.204	Contas a Pagar	15.052.451	3.012.575
Estoques	1.689.137.370	308.658.225	Fornecedores	-0-	52.623.905
Impostos a Recuperar	1.194.076	-0-	Empresas Ligadas	16.068.206	10.927.251
	1.942.828.769	563.098.907		221.368.045	66.734.249
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empresas Ligadas	369.027.127	323.058.476	Títulos a Pagar	-0-	2.953.062
			Financiamento Agro Pecuário	-0-	35.005.900
PERMANENTE					37.958.962
Investimentos	238.987	65.688	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	5.209.765.072	1.645.669.310	Capital	2.397.425.052	767.176.016
Diferido	51.061.454	16.370.321	Reservas de Capital	5.406.602.812	1.676.393.469
	5.261.065.513	1.662.045.319	Lucros Acumulados	(452.474.500)	-0-
TOTAL DO ATIVO	7.572.921.409	2.548.262.696	TOTAL DO PASSIVO	7.572.921.409	2.548.262.696

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1985	1984	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO	1985	1984
Vendas de Produtos	405.978.774	105.385.715	ORIGENS		
Outras Receitas	1.052.152.952	23.687.280	Depreciações e Amortizações	37.546.678	45.228.508
Impostos %/Vendas	5.190.208	2.924.336	Valor Residual das Baixas do Ativo Permanente	7.543.127	-
Receita Operacional Líquida	1.463.321.934	126.148.659	Resultado da Correção Monetária do Balanço	1.818.504.559	250.646.476
Custos dos Produtos Vendidos	27.150.237	18.881.891	Ajustes Exercícios Anteriores	(37.661.179)	468.657.929
Lucro Bruto	1.436.171.697	107.266.768	Aumento de Capital	(37.958.962)	13.958.962
Despesas Operacionais	-0-	-0-	Aumento Exigível a Longo Prazo	1.787.974.223	778.491.875
Despesas Administrativas	158.295.998	22.207.106	APLICAÇÕES		
Despesas Financeiras	60.406.535	5.087.633	Aquisição do Ativo Imobilizado	64.436.000	38.912.190
Receitas Financeiras	8.350.986	1.000	Aumento Realizável a Longo Prazo	45.968.651	(34.436.019)
Despesas C/Depreciações	-0-	7.341.840	Prejuízo do Exercício	452.474.500	199.216.357
Resultado Operacional	1.215.439.734	72.631.189		562.878.151	203.693.528
Despesas não Operacionais	53.252.904	331.060	Acréscimo no Capital Circulante Líquido	1.225.096.072	574.798.347
Receitas não Operacionais	203.843.229	642.863			
Correção Monetária do Balanço	(1.818.504.559)	(199.188.224)	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Lucro Líquido do Exercício	(452.474.500)	(126.245.232)	Ativo Circulante	1.942.828.769	563.098.901
Lucro por Ação	(0,19)	(0,42)	Passivo Circulante	221.368.045	66.734.249

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.84	767.176.016	1.676.393.469	-0-	2.433.569.485
Aumento de Capital	1.630.249.036	(1.630.249.036)	-0-	-0-
Correção Monetária	-0-	5.360.458.379	-0-	5.360.458.379
Lucro Líquido do Exercício	-0-	-0-	(452.474.500)	(452.474.500)
Saldo em 31.12.85	2.397.425.052	5.406.602.812	(452.474.500)	7.351.553.364

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS**
A) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas conforme dispositivo de Lei 6404/76, e dispositivos complementares vigentes.
B) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição do exercício, e calculada pelo método linear, com base nas taxas fiscais, seu saldo acumulado está corrigido na data do balanço.
- ESTOQUES**
1985 1984
Almoxarifado 69.957.651 7.355.715
Rebanho Bovino 1.619.179.719 301.302.510
Os nascimentos ocorridos durante o ano, foram incorporados com base de avaliação ao valor de mercado.
- DIFERIDO**
As despesas de Estudo e Projetos no valor de Cr\$ 51.061.454, estão sendo amortizadas em cinco exercícios; em função de suas respectivas produções.

CONTAS	CUSTOS CORRIGIDOS	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	TOTAIS
Terras	3.868.872.351	-0-	3.868.872.351
Pastagens	2.516.353.835	2.190.800.768	325.553.067
Obras de Infra Estrutura	503.710.224	229.575.893	274.134.331
Instalações Pecuária	661.406.769	650.024.344	11.382.425
Edificações	374.896.064	84.993.898	289.902.166
Veículos e Máquinas	644.899.804	459.106.533	185.793.271
Aparelhos e Equipamentos	90.816.643	66.854.491	23.962.152
Móveis e Utensílios	22.879.953	21.713.129	1.166.824
Rebanho Bovino de Cria	112.425.233	16.862.728	95.562.505
Semoventes	117.744.762	6.528.592	111.216.170
Obras em Andamento	22.219.810	-0-	22.219.810
TOTAIS	8.936.225.448	3.726.460.376	5.209.765.072

5- CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de Cr\$ 2.397.425.052, totalmente subscrito e integralizado dividido em 77.336.292 ações. Sendo 18.284.647 ordinárias nominativas, 21.419.574 preferenciais classe A, 17.977.948 preferenciais classe B, 19.654.123 preferenciais no minativas classe C, com valor nominal de Cr\$ 31 (trinta e um cruzeiros), cada uma.

JEREMIAS LUNARELLI NETO
DIRETOR PRESIDENTE

LENAH MATARAZZO LUNARELLI
DIRETOR EXECUTIVO

DELICIO PAULINO
TC. CRC. PA 3810

(T. nº 06.918. Reg. nº 19.357. Dia: 17.06.86)

MUNES CUNHA, FERREAGENS S/A

CGC: -04.897.169/0001-08

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 1986. Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis (1986), às nove (9,00) horas, na Sede Social, à travessa São Pedro nº 233, nesta cidade, reuniram-se os acionistas, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença. Mesa: - Antô-

nio Carlos Ramos Nunes - Presidente e Armando Pinto da Cruz - Secretário. Deliberação: a) - Aprovação por unanimidade do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1985; b) - Aprovação unânime da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Aprovação da proposta do acionista Otávio da Cunha Bombom, para que o Saldo a Disposição da Assembléia Geral fosse transferido para Conta Lucros Acumulados; d) - Foram reeleitos com mandato de três anos, para a Diretoria: - Antônio Carlos Ramos Nunes, Armando Pinto da Cruz, Fernando da Cu-

nha Bombom e Secundina Rosa da Cunha Bombom; e) - Foram fixados os honorários mensais para cada um dos membros da Diretoria, em Oito Mil Cruzados (Cr\$ 8.000,00) no período de maio de 1986 à abril de 1987; f) - Foi elevado o Capital Social de Hum Milhão, Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Três Cruzados (Cr\$-1.020.983,00) para Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzados (Cr\$-2.300.000,00) integralizado com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados. O artigo 5º passou a ter a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Dois Milhões e Trezentos Mil Cruzados (Cr\$-2.300.000,00) divididos em vinte e três milhões (23.000.000) de ações ordinárias nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de Dez Centavos (Cr\$-0,10) cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO: - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, conforme preferência dos acionistas. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 001065, despacho de 04 de junho de 1986. Belém, 04 de junho de 1986 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 7436 - Reg. nº 19350 - Dia 17.06.86)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A - AGROMENDES para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da empresa à Avenida Nazaré, nº 482 - Belém-PA, às 15:00 horas do dia 23.06.86, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Proposta dos administradores de alteração do "caput" do Art. 4º do Estatuto Social, com o aumento do capital autorizado para Cr\$ 200.000.000,00.

II - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de Junho de 1986.

Jésus Murillo Valle Mendes

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 7410 - Reg. Nº 19316 - Dias: 13, 16 e 17.06.86)

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC/MF Nº 04.924.478/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de junho de 1986, às 10:00 horas, na sede social à Travessa Benjamin Constant nº 1164, Belém, Pará, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Social da Empresa e consequente alteração dos Estatutos Sociais; 2) O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1986

P.P. Viana Freire

ARFONSO LOPES FREIRE

DIRETOR PRESIDENTE

(Ext. Nº 7421 - Reg. Nº 19318 - Dias 13, 16 e 17/86)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL CGC:04.871.372/0001-44. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-5.384.000,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$-1.897.259,00.

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada às 09:00 horas do dia 09.06.86, na Sede Social, à Rod. PA-150, Km 240, Estrada do Proj. Seriação, Km 50, nesta cidade. **QUORUM:** Presente a totalidade do Capital Votante. **ME:** Ederval de Souza Costa - Presidente e Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros - Secretário. **CONVOCAÇÃO:** Atendida as formalidades do Art. 124 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES:** Oito (8) o Conselho de Administração com mandato a vigorar até a realização da AGO de 1989, sendo reeleitos os acionistas: Presidente - Ederval de Souza Costa. Membros - Eudo Laranjeiras Costa, Valtor Esteves Laranjeiras, Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros, Aldo Ferreira da Costa e Valdear Maia Teixeira. Reunido em apartado, o Conselho de Administração reeleger os senhores Ederval de Souza Costa e Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros para comporem a Diretoria, nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Superintendente, respectivamente, com o mandato coincidente com aquele do Conselho de Administração. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Aos interessados será fornecida cópia do inteiro teor. Moji-PA, 09 de junho de 1986. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001117, em 12.06.86. Sect.º Ger. Ass. Illeg. vel.

(T. nº 06916 - Reg. nº 19353 - Dia 17.06.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG.39/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA e a firma CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. Proc. 1612/86. Fundamento Legal: Memº 638-A, da Diretoria Geral e com dispensa de licitação com base na letra "h", do § 2º, do artº 20 do Dec. Lei nº 7/69. Objeto: Execução dos serviços de retalho de caráter emergencial do Garimpo de Serra Pelada. Prazo: 150 dias. Valor: Cr\$ 42.167.124,68. Dotação: Convênio nº 237/85 - SERPLAN/DERPA - 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 05.09.183.1095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos OFR-00. 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial. Nota de Empenho, 1740-SE. Belém, 12 de maio de 1986.

VISTO: DR. HONORATO RACHADO DE MENDOÇA
Chefe da Procuradoria Geral
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA
(T. nº 06915 - Reg. nº 19352 - Dia 17.06.86)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A
C.G.C nº 05.428.321/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras relativas do Exercício Social, encerrado em 31 de dezembro de 1985. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.
Redenção, 01 de Junho de 1986.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985			
ATIVO	1985	1984	PASSIVO
CIRCULANTE			CIRCULANTE
Disponibilidades	528.333	1.136.113	Impostos a Pagar
Créditos			Contas a Pagar
Clientes	3.535.943	72.709.452	Fornecedores
Estoques	596.742.622	202.955.346	Empresas Coligadas
Impostos a Recuperar	425.043	-0-	
	601.231.941	276.800.911	EXTIGVEL A LONGO PRAZO
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Empresas Coligadas
Empresas Coligadas	106.951.511	3.952.731	C/C Diretores
PERMANENTE			
Investimentos	44.224	13.847	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Imobilizado	1.470.411.547	510.575.022	Capital
Diferido	42.759.472	15.317.867	Reservas de Capital
	1.513.215.243	525.906.736	Lucros Acumulados
TOTAL DO ATIVO	2.221.398.695	806.660.378	TOTAL DO PASSIVO
			2.221.398.695

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO		
	1985	1984		1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			ORIGENS		
Vendas de Produtos	112.421.651	177.056.242	Depreciações e Amortizações	90.675.938	17.110.319
Outras Receitas	191.126.645	45.829.110	Valor Residual das Baixas do Ativo Permanente	7.080.836	-0-
Impostos S/Vendas	2.919.200	-0-	Resultado da Correção Monetária do Balanço	633.142.569	196.434.967
Receita Operacional Líquida	300.629.096	222.885.352	Aumento do Capital	-0-	233.900.727
Custos dos Produtos Vendidos	6.181.564	31.456.479	Aumento do Exigível a L.Prazo	151.226.691	34.554.638
Lucro Bruto	294.447.532	191.428.873	APLICAÇÕES		
DESPESAS OPERACIONAIS			Aquisição do Ativo Imobilizado	9.026.560	25.060.025
Despesas Administrativas	62.549.127	26.098.546	Aumento do Realizável a Longo Prazo	102.998.780	(12.072.057)
Despesas Financeiras	73.407	3.056.717	Prejuízo do Exercício	468.435.387	(22.340.365)
Receitas Financeiras	3.542.053	25.536.836	Acrescimo no Capital Circulante Líquido	301.665.327	422.243.772
Despesas C/Depreciações	-0-	17.110.319	DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Resultado Operacional	235.367.051	170.700.127	Ativo Circulante	601.231.941	276.800.911
Despesas não Operacionais	75.205.959	1.404.925	Passivo Circulante	26.233.248	3.467.545
Receitas não Operacionais	4.822.788	4.799.400	Capital Circulante Líquido	574.998.693	273.333.366
Correção Monetária do Balanço	(633.419.267)	(196.434.967)	Capital Circulante Líquido Anterior	(273.333.366)	148.910.406
Lucro Líquido do Exercício	(468.435.387)	(22.340.365)	Acrescimo no Capital Circulante Líquido	301.665.327	422.243.772
Lucro por Ação	(0,40)	(0,05)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
MUTAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS
Saldo em 31.12.84	383.221.281	825.141.485	(429.231.021)
Aumento de Capital	817.608.351	(817.608.351)	-0-
Correção Monetária	-0-	2.650.785.402	(841.604.092)
Lucro Líquido do Exercício	-0-	-0-	(468.435.387)
Saldo em 31.12.85	1.200.829.632	2.658.318.535	(1.839.270.500)
			779.131.745

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1- PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS
A) As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas, conforme dispositivo de Lei 6404/76, e dispositivo complementares vigentes.
B) Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, mais correção monetária; a depreciação do exercício é calculada pelo método linear, com base nas taxas fiscais, seu saldo acumulado está corrigido na data do balanço.
C) Empréstimos e financiamentos - Estão atualizados na data do balanço, os encargos financeiros incorridos estão apropriados ao resultado.

2- ESTOQUES

	1985	1984
Almoxarifado	23.729.840	5.058.443
Rebanho Bovino	573.012.782	197.896.903
	596.742.622	202.955.346

Os nascimentos durante o ano, foram incorporados com base de avaliação do valor de mercado.

3- DIFERIDO
As despesas de Estudos e Projetos, no valor de CR\$ 42.759.472, estão sendo amortizadas em cinco exercícios; em função de suas respectivas produções.

4- IMOBILIZADO - Em 31 de dezembro de 1985, o Imobilizado, está assim representado:

CONTAS	CUSTOS CORRIGIDOS	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	TOTAL
Terras	695.915.416	-0-	695.915.416
Pastagens	2.096.239.264	1.743.913.377	352.325.887
Obras de Infra Estrutura	402.351.698	18.623.529	383.728.169
Instalação Pecuária	180.402.031	117.315.011	63.087.020
Edificações	145.493.356	38.623.140	106.870.216
Veículos e Máquinas	333.037.272	598.302.371	(265.265.099)
Aparelhos e Equipamentos	14.524.062	12.636.409	1.887.653
Móveis e Utensílios	6.218.116	5.814.843	403.273
Rebanho Bovino de Cria	129.983.849	28.492.651	101.491.198
Semoventes	2.532.379	758.614	1.773.765
Plantação	32.406.308	4.969.789	27.436.519
Obras em Andamento	757.530	-0-	757.530
TOTALS	4.039.861.281	2.569.449.734	1.470.411.547

5- CAPITAL SOCIAL
O Capital Social é de CR\$ 1.200.829.632, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 17.403.328 ações. Sendo 4.835.888 ordinárias nominativas, 2.425.925 ações preferenciais classe A e 10.141.515 ações preferenciais classe B, com valor nominal de CR\$69 (sessenta e nove cruzeiros), cada uma.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
DIRETOR PRESIDENTE

LENAR MATARAZZO LUNARDELLI
DIRETOR EXECUTIVO

DELICIO PAULINO
TC. CRC. PA 3810

(T. nº 06918. Reg. nº 19.357. Dia: 17.06.86)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente do Convite nº 11/86-SEVOP-Objeto: Recuperação do prédio da Polícia Rodoviária Estadual, em Santa Barbara-Benevides-Pará-Verba: Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-06-Defesa Nacional de Segurança Pública-30-Segurança Pública-177-Policiamento Militar-1060-Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado-4110-Obras e Instalações-Empenho nº 601 023-Valor: CR\$-112.355,50-Prazo: 30 (trinta) dias-Belém, 12 de junho de 1986-Assinaturas:-Pela SEVOP-Arq. Paulo Elcídio Chaves Nogueira e pela firma Dago-Engenharia e Comércio Ltda. Eng. Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves Neto.
(T. nº 06917 - Reg. nº 19355 - Dia 17.06.86)

Resumo do Estatuto do "CLUBE ATLÉTICO BOA FAMA", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de maio de 1985.
Denominação: CLUBE ATLÉTICO BOA FAMA
Fundo Social: O Fundo Social, será constituído por: a) Donativos, Benefícios Arrecadações das festas e outras.
Fins: O Clube Atlético Boa Fama, tem por fins o seguintes: a) Promover jogo esportivos, de acordo com as suas possibilidades, assim como outras espécies de diversões para o aprimoramento físico, moral e intelectual de seus associados. b) Prestar assistência e outras ações benéficas, fazendo-se representar em suas festas, comemorações, solenidades e outras em preendimentos sempre que possível. c) Manter estreito intercâmbio com outras agremiações.
Sede: Vila de Icoaraci, Estado do Pará.
Data da Fundação: 21 de abril de 1983.
Administração e Representação: Diretoria.
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.
Duração: tempo indeterminado.
Responsabilidade: Os sócios respondem subsidiariamente pelas Obrigações do clube.
Dissolução: A dissolução do Clube só poderá ser discutida e resolvida pela maioria dos sócios quites. Em caso de dissolução do clube todos os seus ativos será entregue a um hospital público ou obra de assistência Social, ou outra organização caritativa.
Diretoria: Presidente: José Marques da Silva, brasileiro, casado, Enfermeiro residente a Travessa Soledade, nº 706, Icoaraci.
1º Secretário: Elson Machado da Silva, brasileiro, casado, bancário.
1º Tesoureiro: Wilson Ferreira Bonfim, brasileiro, casado, comerciante.
Belém, 12 de Junho de 1986.
José Marques da Silva
Presidente
(T. nº 06914 - Reg. nº 19348 - Dia 17.06.86)

Centro Comunitário de Vila Mato Grosso - Jacundá-
Pa. - Resumo do Estatuto.
Data da Fundação - 29 de maio de 1986.
Sede - Vila Mato Grosso - Jacundá-Pa.
Foco - Comarca de Jacundá.
Tempo de Duração - Indeterminado.
Órgão da Associação - Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal.
Composição da Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Promoção Humana e Fiscais.
Mandato da Diretoria - É de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.
Objetivos - Estimular no desenvolvimento e defesa dos interesses de todos os moradores, prestar assistência médica, odontológica e jurídica, lutar pela melhoria das condições de vida e trabalho da comunidade, e as questões relacionadas como direito de morar, saúde, transporte, educação, energia elétrica e urbanização e apoiar as lutas e específicas dos trabalhadores da cidade e do campo, promover trabalhos coletivos (mutirões) e práticas cooperativas.
Direitos - Tomar parte da Assembleia Geral, recorrer ao Centro Comunitário quando prejudicados, para a defesa dos seus direitos.
Deveres - Desempenhar encargos que lhe forem conferidos, com presteza e dedicação, zelar pelo patrimônio material e moral do Centro, portar-se com dignidade e respeito dentro das dependências exigindo idêntico comportamento daqueles que o acompanham.
Jacundá, 13 de junho de 1986
Antônio Borges Filho
Presidente

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de 26 de Junho de 1985, onde foi publicado o Resumo do Estatuto de Almerim Atlético Clube, houve erro no que diz respeito a / data de fundação, onde saiu 24.05.82, leia-se 24.05.55.

Comarca de Marabá
Edital de Citação
A Dra. Marta Inês Antunes Lima,
Juiza da Comarca de Marabá-Pará

Faz Saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os Autos da Ação crime em que figura como autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá, Pará, e acusado José Pereira Lima, brasileiro, viúvo, lavrador, como incurso nas penas do art. 121 § 1º do C.P.B., e constando nos referidos autos que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital com o prazo de 15 dias, para que compareça perante este Juizo, no Edifício do Fórum e sala das audiências no dia 17 de junho de 1986, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos. e para que não possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital na forma da Lei, Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos 16 de abril de 1986.
a) Dra. Marta Inês Antunes Lima
Juiza da Comarca de Marabá G-Nº 14340

PODER JUDICIÁRIO
REPARTIÇÃO CRIMINAL
A DOUTORA ANA TEREZA SERENI MURRIETA
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado ADELSON DOS SANTOS SOUZA, vulgo "BOCÃO", brasileiro, solteiro, sem profissão, com 61 anos de idade, residente nesta cidade a Passagem Cruzeiro, nº 10, bairro do Maro, filho de MANOEL MONTEIRO DE SOUZA e MARIA DOS SANTOS CORDOVIL, como incurso nas penas do artigo 213 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expedem-se o presente Edital para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juizo no dia 17 de junho, às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.
Belém, 21 de maio de 1986.
EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrovi.
G.Nº 14230
DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL, em exar. ofício.

EDITAL Nº 024/86 (Processo nº 00794/83)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO HORTAS FELIX. O Sr. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, do Sr. SEBASTIÃO HORTAS FELIX, ex-Prefeito Municipal de Breves a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 00794/83, referente a Prestação de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belem, 13 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

EDITAL Nº 025/86 (Processo nº 02119/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EDSON BATISTA MACEDO e JOÃO FERREIRA. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edson Batista Macedo e João Ferreira, ex-prefeito e Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02119/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 13 de junho de 1986

Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

(G. Reg. nº 13432 - Dias 17, 19 e 23.06.86)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 112/86 PGE G Belém, 02 de junho 1986 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art.100 C.E.),

RESOLVE: DESIGNAR o advogado LICURGO DE FREITAS PEIXOTO inscrito na OAB P sob o nº 2088, para funcionar como Defensor Público do Município de PARAGOMINAS. DE SE CIENCIA E CUMPA-SE. FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 120/86 PGE-G Belém, 09 de junho de 1986 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE: DESIGNAR o Dr. RAIMUNDO WILSON FILHO DA ROCHA COSTA, inscrito no O.A.B.-Pa sob o nº 3405, para funcionar como Defensor Público no Município de São Sebastião de Boa Vista (Município-PA). DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE. FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 121/86 PGE-G Belém, 09 de junho de 1986 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE: DESIGNAR a Drª MARILENE BARBOSA SANTANA, inscrita na O.A.B.-Pa sob o nº 3643, para funcionar como Defensora Pública no Município de Horto de Moz (Gurupá-PA). DE-SE CIENCIA E CUMPA-SE. FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

Table with financial data including 'BALANÇO PATRIMONIAL', 'DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS', and 'DEMONSTRAÇÃO DE ORÇAMENTO'. It contains columns for years 1984 and 1985, and various categories of assets and liabilities.

(T. nº 06.918, Reg. nº 19.357, Dia: 17.06.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, notifica a CARLOS AUGUSTO NUNES e RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Soure, de que no dia 19 de junho do corrente ano, às 9:30 horas, na Tv. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará os processos nºs 01227 e 00850, referente à Prestação de Contas da Prefeitura e do SMER, exercício financeiro de 1983. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, notifica a GILDEU MIRANDA, Prefeito Municipal de Rondón do Pará, de que no dia 19 de junho do corrente ano, às 9:30 horas, na Tv. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará o processo nº 00658, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, notifica a ANTONIA CARLOS DAS NEVES DORNELAS, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, de que no dia 19 de junho do corrente ano, às 9:30 horas na Tv. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho julgará o processo nº 00455, referente à Prestação de Contas do S.A.E. exercício financeiro de 1982. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

EDITAL Nº 022/86 (Processo nº 00673/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EMÍLIO DIAS RAMOS E JOÃO ALVES DA MOTA. O Sr. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o dispositivo no artigo 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. EMÍLIO DIAS RAMOS e JOÃO ALVES DA MOTA, ex-Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00673/84, referentes à Prestação de Contas daquela Prefeitura, Exercício financeiro de 1983. Belém, 13 de junho de 1983. Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

EDITAL Nº 023/86 (Processo nº 01093/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE. O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. OSMAR DE SOUZA FORTE, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01093/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983. Belém, 13 de junho de 1986. Conselheiro LECYR RIODOADES Presidente em exercício

RELATÓRIO DA DIRETORIA
A Diretora Sra. RAZIELLA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei nº 3047, de 1955, apresenta ao Conselho de Administração do Banco de Crédito do Estado do Pará o Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial referente ao exercício de 1985.

Belém, 12 de fevereiro de 1986
ADIRETORIA

ATIVO		PASSIVO	
1984	1985	1984	1985
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.780.689.817	11.294.400.512	7.552.896.800
1.1.1 DISPONÍVEL	38.649.226	272.286.650	1.784.366.840
1.1.2 REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.742.040.591	10.998.113.862	5.768.529.960
1.1.3 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	198.000.000	324.000.000	1.000.000.000
1.2 ATIVO PERMANENTE	806.211.887	2.298.003.276	2.381.491.143
1.2.1 INVESTIMENTO	14.275.276	45.974.250	45.974.250
1.2.2 IMOBILIZADO	791.936.611	2.252.029.026	2.335.516.893
TOTAL	3.586.901.704	13.592.403.788	9.934.387.600

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1985

	1984	1985
1. Lucros no início do exercício	16.556.841	24.875.211
2. Lucros Líquidos do Exercício	21.184.432	218.798.575
3. Dedução do Exercício	16.556.841	24.875.211
4. Dedução de Exercícios Anteriores	25.184.432	218.798.575
5. Dedução de Exercícios Anteriores	1.000.221	17.514.112
6. Resultado Líquido	24.875.211	201.284.463

DEMONSTRAÇÃO DE OBRIGACIONES E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1984	1985
1.1 OBRIGACIONES DE RECURSOS	24.875.211	201.284.463
1.1.1 Obrigações de curto prazo	7.744.780	14.743.057
1.1.2 Obrigações de longo prazo	17.130.431	186.541.406
1.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS	806.211.887	2.298.003.276
1.2.1 Aplicações de curto prazo	5.121.771	23.023.478
1.2.2 Aplicações de longo prazo	791.936.611	2.274.979.798

DEMONSTRAÇÃO DO ACRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE

	No Início do Exercício	No Fim do Exercício	Variável
Ativo Circulante	2.780.689.817	11.294.400.512	8.513.710.795
Passivo Circulante	1.784.366.840	7.552.896.800	5.768.529.960
Capital Circulante	896.322.977	3.741.503.712	2.825.186.755

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Não houve irregularidades, nem outras circunstâncias que possam comprometer a veracidade das informações contidas neste relatório. O balanço patrimonial e o demonstrativo de lucros e despesas foram elaborados de acordo com as disposições da Lei nº 3047, de 1955, e com as normas contábeis em vigor. O balanço patrimonial e o demonstrativo de lucros e despesas foram elaborados de acordo com as disposições da Lei nº 3047, de 1955, e com as normas contábeis em vigor. O balanço patrimonial e o demonstrativo de lucros e despesas foram elaborados de acordo com as disposições da Lei nº 3047, de 1955, e com as normas contábeis em vigor.

Belém, 12 de fevereiro de 1986
José Maria M. Marchi Neto - Diretor Presidente
Razielle Falcão - Diretora
Maurício Lira Carneiro - Conselheiro

Vistos, etc.
Razão porque acordam, à unanimidade, os Juizes da Primeira Câmara Penal do Ven. T.J.E. em dar provimento parcial ao recurso, para apenas cassar a isenção do fichamento.

Belém, do Pará aos 8 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-Relator

O Presente Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Mes. Pojucan Tavares. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém 30 de maio de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº J. 345
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE= A DRA. JUÍZA DA 5ª VARA RECORRIDA= MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA ROCHA. (DR. DRA. MARIA DO PERPETUO S. B. DO AMARAL, EST. GIÁRIA).
RELATOR=DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA= HABEAS CORPUS CONCEDIDO NO SENTIDO DE EVITAR O FICHAMENTO E A PRISÃO. DECISÃO QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DA COLETA DA PRIMEIRA CÂMARA PENAL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Sala das sessões, em belém do Pará, 1 de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Relator

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. POJUCAN TAVARES. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de maio de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº J. 346
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= WALMIR MENDES FIGUEIRA. (DR. FRANCISCO NUNES SALGADO)
APELADO= JOSÉ WILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRA. (DRA. JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO).

EMENTA= Ação de cobrança pelo rito sumaríssimo. Dívida de aluguéis posteriores à desocupação do imóvel. Improcedência da demanda. Decisão que se confirma na Superior Instância.

Vistos, etc.
POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, ACORDAM, À UNANIMIDADE OS JUÍZES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA APELADA. INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 137.

Sala das sessões em belém do Pará, aos 13 de maio de 1986.

(a) DES. Manoel de Cristo Alves Filho- Relator.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 30 de maio de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº J. 347
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DE BREVES
RECORRENTE= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA RECORRIDO= LOURIVAL MONTE DA COSTA. (DR. JOÃO M. DOS SANTOS).
RELATORA= DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= Havendo ameaça de prisão ilegal, com firma-se a decisão de primeira instância que concedeu habeas corpus ao paciente.
ACORDAM os
Vistos, etc.
ACÓRDÃO os Juizes da 1ª Câmara Cíveis Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 27 de maio de 1986.

(a) DES. CRISTO ALVES FILHO-Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de junho de 1986.
Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

0255

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº J. 342
RECURSO EM SENTIDO ESCRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE= PLÁCIDO PONTES FERREIRA FILHO. (DRA. JOSELISA KLAUFFMAN)
RECORRIDA= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.
RELATORA=DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA= Processo em diligência para que a Juíza processasse o recurso em sentido estrito e, finalmente, encaminhasse os autos a esta superior instância.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da Egrégia 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, baixar o processo em diligência para que a Dra. Juíza processasse o recurso e, em seguida, encaminhasse os autos ao Tribunal para os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1986.

(a) DES. MANOEL CRISTO ALVES FILHO-Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 29 de maio de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº J. 343
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE= RODOLFO LINDA. (DR. JOSÉ ACREANO BRASILEIRO)
AGRAVADA= EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

SENTENÇAS
RELATORA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= Depósito Judicial- Recolhimento de quantia em Agência do Banco do Estado do Pará S/A, que não atua com a Caderneta de Poupança. Erro para o qual concorre ram: o juiz, o escrivão, o Banco do Estado do Pará e a Própria parte. Recurso improvido para confirmar a decisão recorrida.

Vistos, etc.
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para manter a decisão apelada.

Belém 29 de abril de 1986.
(a) DES. MANOEL CRISTO ALVES FILHO-Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 29 de maio de 1986.
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Acórdãos, em exercício

1ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº J. 344
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= A MM. JUÍZA DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO= FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA. (DR. SIMÃO BENTES)
RELATOR= DES. CRISTO ALVES.

EMENTA= HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO CONCEDIDO INCIUSIVE PARA EVITAR O FICHAMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APENAS PARA CASSAR A ISENÇÃO DO FICHAMENTO POR NÃO REQUERIDA NO PEDIDO INICIAL.

Belém, 27 de maio de 1986.

(a) DES. CRISTO ALVES FILHO-Presidente
(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 04 de junho de 1986.
Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

FAZENDAS AURÁ S/A

EMPRESA: FAZENDAS AURÁ S/A
CGC : 04982419/0001-47
CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-6.387.400,00
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-3.069.515,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05/06/86
As 15:00 horas, na sede social sito à Rua Manoel Barata nº 718 sala 1101 na cidade de Belém do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do capital autorizado, de 629.683.720 (SEISCENTOS E VINTE NOVE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE) de ações preferenciais, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no valor nominal de CZ\$-0,001 cada, totalizando CZ\$-629.683,72 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES E DOIS CENTAVOS), relativo ao exercício de 1986, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OP nº 01716/86 de 05/06/86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de subscrição de 09 de junho de 1986, assinado pelos senhores ADONIS ALFREDO JACOB GANIUSS, representante da empresa, pelo senhor JORGENEI DA SILVA MONTEIRO, Diretor Financeiro e LUIZ E.P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 09 de junho de 1986.

CAPITAL AUTORIZADO	CZ\$-6.387.400,00
CAPITAL SUBSCRITO	3.069.515,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	629.683,72
- AÇÕES PREFERENCIAIS	629.683,72
CAPITAL A SUBSCREVER	2.688.201,28

Boletim de Subscrição de 629.683.720 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor de CZ\$0,001 cada uma, no valor total de CZ\$-629.683,72 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MILHÕES E DOIS CENTAVOS) Subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74, cuja emissão ocorre Dentro do Limite do Capital Autorizado, foi Deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 1986

	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	1986	629.683,720	629.683,72

Belém, 9 de junho de 1986

SUBSCRITORES:

Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	JACOB GANIUSS	ADONIS ALFREDO JACOB GANIUSS
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA	CIC nº 019.153.392-00	CIC nº 039.741.702-00
JORGENEI DA SILVA RIBEIRO	Diretor Presidente	Dir. Adm. Financeiro
MARIA LUIZA BENITHÁ DA CUNHA	CRC 3395	CIC 062.186.012-34
LUIZ E.P. LOBÃO	Dir. Adm. Financeiro	

LUIZ E.P. LOBÃO
Chefe Deptº Inc.Fiscais e Ações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001129. Belém, 12 de junho de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA

(T. nº 06919-Reg. nº 19358 - Dia: 17.06.86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA - 29.01.86

ASSUNTOS APROVADOS

- Recebimento junto ao KFW de DM 329.768,24 - Empréstimo DM 25,84 milhões - Execução do Projeto de Eletrificação da Região Nordeste.
- Assinatura, pela Diretoria Colegiada, de Instrumento Particular de Cessão de Crédito com a Companhia de Saneamento do Pará S.A. -COSAN PA, para utilização de parte dos recursos oriundos de empréstimos celebrados pela COSANPA com o Midland Bank PLC no valor de US\$45.000.000 para pagamentos de débitos daquela companhia junto à CELPA.
- Convênio nº 032/85 - Governo do Estado do Pará/Celpe - implantação de redes de distribuição de energia elétrica de iluminação pública, em conjuntos habitacionais sob a fiscalização e administração da COHAB-PA.
- Contrato Eletrobrás/Celpe - Cr\$ 8.188.209.000 - Rede de Distribuição Rio Branco/Colônia do Prata e RDU Nova Marabá.
- Aprovação de Calendário de Reuniões do Conselho de Administração para 1986.
- Solicitação de recursos pelo Governo do Estado à Secretaria de Planejamento - PR.
- Orçamentos de Operação e Investimento para 1986.
- Convênio SEPLAN/CELPA nº 698/85 e Instrumento Particular de Cessão de Crédito Governo do Estado do Pará/CELPA, através da SEPLAN, para as obras do Sistema de Paragominas e Sudeste Paraense.

Esta Ata foi aprovada na JUCEPA por decisão da 1ª Turma sob o nº 707/86 em 14.04.86.

(Ext. nº 7437 - Reg. nº 19354 - Dia 17.06.86)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologados pelos Conselhos de Centros respectivos, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para Professor Auxiliar, como segue:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Matéria: FISILOGIA

- FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
- RAIMUNDO ALDO MARTINS TAVARES
- FERNANDA SUELY VIANA NUNES DA CRUZ
- CECY MONTEIRO GABBAY
- JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA
- SUELY NOGUEIRA DE SOUZA
- SUELY NILSA GUEDES DE SOUZA
- MARIA ESTHER BRITO BANDEIRA
- MARTA DA GLÓRIA VIANA DIAS
- NILSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

Matéria: BIOLOGIA

- DELMA HELOISA MENDES DO NASCIMENTO
- MOAZELIA ROLHER MOREIRA MONTEIRO
- DANIEL REDISSO GIESE
- MARIA ISABEL PENHA DE OLIVEIRA SANTOS
- EDSON SOUZA FILHO
- JOSQUIM JOSÉ VIEIRA DE FREITAS
- RUY DEMÓSTENES OLIVEIRA DÓRIA
- MOACYR PINTO DA COSTA DA ROCHA
- MARGARIDA MARIA CELEIRA DE LIMA
- NÁDIA MARIA XIMENES NORAT
- MARIA DE NAZARÉ KLAUTAU GUIMARÃES GRISÓLIA
- MARGARETE ALICE GONÇALVES-FONSECA
- LUIZ NAHAYAMA
- JOÃO TARCISIO MIRANDA SPINELLI
- BELMIRA SILVA FARIAS E SOUZA
- MARIA ERNESTINA PARANATINGA LAVOR
- EXPEDITO GUIMARÃES DA SILVA
- MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA
- PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SOUTO
- NAPOLEÃO DE ALENCAR ALMEIDA
- ANA CÉLIA MEIRELES SOARES
- HELOISA MARIA MORAES DOS SANTOS

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

Matéria: CONTABILIDADE

- ILMAR LOPES SOARES
- EDSON RODRIGUES DA ROCHA
- AMIRALDO NUNES PARDAVIL
- JAIRO DAS NEVES TEIXEIRA
- GILDO FRANCISCO DE NAZARÉ
- ESTHER LÚCIA ANIJAR
- ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
- CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA
- JOSÉ MARIA RIBEIRO POJO
- CECÍLIA INÁCIA COELHO
- MOACIR GONÇALVES DE SOUZA
- AFONSO JOPREI MACEDO FERRO
- LAÉRCIO CUBAS DA SILVA
- JURACY PIMENTEL PEREIRA
- REIKO MUTO
- JOSÉ LUIZ NUNES FERNANDES

- JURACY FURTADO CARDOSO
- STAN JOSÉ MACHADO
- IRINEA DA SILVA SANTOS
- ALFREDO LUIZ CORDEIRO NETO
- MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO

CENTRO TECNOLÓGICO

Matéria: CONVERSÃO DE ENERGIA

- RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE
- ARMANDO FERREIRA COSTA
- PETRÔNIO VIEIRA JUNIOR
- NILSON MIGUEL AMARAL DE JESUS
- CLÁUDIO SAMPAIO SOBRAL

Matéria: CIRCUITOS ELÉTRICOS

- WANDERLEY MEIRA DE MELO
- ALDENOR SANTOS DA SILVA
- EDINALDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
- JOSÉ LUIS OLIVEIRA RAPOSO

Matéria: ELETROMAGNETISMO

- CARLOS LEONIDAS DA SILVA SOUZA SOBRINHO
- IVAN CARLOS FERREIRA NEVES
- ANTONIO JOSÉ MARTINS SOARES
- KEVISON DENNY'S CARRILHO BENTES

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Matéria: ODONTOLOGIA CLÍNICA

- PAULO JOSÉ VASCONCELOS FARIA
- IRIS HOLANDA SILVA CAVALEIRO DE MACEDO RIBEIRO
- ELIANE BEMERGUY ALVES
- MAX BRITO DA COSTA DA ROCHA
- SANDRA DOURADO DOS SANTOS
- JOÃO EVANDRO DA SILVA MIRANDA
- LILIAN DE CLAIREFONT DIAS RÉGIS
- CECY COSTA MARTINS
- JOSÉ LUIZ FIGUEIRA PARADELA
- JOSEFA MARIA DO AMARAL TEIXEIRA
- IARA VIANA SALES
- CONCEIÇÃO MARIA COSTA RIBEIRO

Matéria: ODONTOLOGIA RESTAURADORA

- AURENICE BELAS LUSTOSA
- ANTONIO GUILHERME MANESCHY FARIA
- ISAURA MARTINS REIS
- ARCELINO DE MIRANDA LOBATO NETO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

Matéria: ARTE PUBLICITÁRIA

- MARÍLIA DE FÁTIMA RENDEIRO TAVARES CARDOSO
- LÍVIA LOPES BARBOSA
- JOSÉ AFONSO MEDEIROS SOUZA
- MARTO LUIZ BARATA JUNIOR
- RICARDO BARBOSA GOMES
- ANTONIO JORGE RIBEIRO REIS
- JORGE LEAL EIRÓ DA SILVA
- OTACÍLIO AMARAL FILHO

CENTRO DE EDUCAÇÃO

Matéria: INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO

- ANA CLÁUDIA S. M. VALLINOTO
- ANA MARIA VASCONCELOS SANTOS SILVA
- ALDÁLICE MOURA DA CRUZ OTTERLOO
- CLÉA MARLY GODINHO COUTINHO

- CONCEIÇÃO DE NAZARÉ MIRANDA MORAIS
- ELCY RODRIGUES LACERDA
- FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA BRANDÃO
- FRANCISCO ALVES PINHEIRO
- IRACEMA COSTA DE SOUZA LE BIHAN
- IRENE VITÓRIA DA ROCHA MENDES
- ISABEL ULIANA FONSECA
- IVONE NUNES GUIDÃO

0256

13. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO
14. JOÃO BATISTA DA SILVA
15. LAÉLIA DE SOUZA FARIAS
16. LUIS CARLOS DE BRITO NUNES
17. MARIA ESTUMANO FREIRE
18. MARIA JOSEFA DE SOUZA TÁVORA
19. MARIA LÚCIA SILVA VERSTAPPEN
20. MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA SARAIVA
21. MARIA DE FÁTIMA SARMENTO ANDRADE
22. NILDA DE OLIVEIRA BENTES
23. OLGAISES CABRAL MAUÉS
24. REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
25. SEVERINO AGOSTINHO MARQUES PEREIRA
26. SÔNIA MARIA RODRIGUES FERREIRA
27. VITÓRIA RÉGIA ROCHA LIMA
28. ZINALDA C.E. PUTTY

Matéria: DIDÁTICA

1. ALBENE LIS MONTEIRO
2. ANA CÉLIA BAHIA SILVA
3. HELOISA CÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA
4. JOSÉ PEDRO GARCIA OLIVEIRA
5. MARIA DE FÁTIMA FREITAS DUARTE
6. MARIA DA GLÓRIA SANTOS MARQUES
7. MARIA HELENA MOURA BRITO FONSECA
8. MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO
9. NAZILDA MARIA CORRÊA DOS SANTOS
10. SANDRA MARIA DE BITTECOURT AMARANTE
11. SEBASTIANA GUINARÊS DA CONCEIÇÃO

Matéria: PRINCÍPIOS E MÉTODOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR

1. ANA MARIA MAGNO FREITAS
2. ANA MARIA SILVA MATOS
3. ANA ROSA BRITO GOMES
4. ANNA MARGARETH MIRANDA MOREIRA
5. GEORGINA NEGRÃO KALIFE
6. LÚCIA EMÍLIA DE VASCONCELOS MENDONÇA
7. LUCIENE DAS GRAÇAS MIRANDA MEDEIROS
8. MARÍLIA DA ROCHA LAMEIRA RAMOS

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Matéria: ANÁLISE ESTATÍSTICA

1. EDUARDO AUGUSTO PINHEIRO DE MELLO
2. EDIR MONTEIRO DE FIGUEIREDO
3. JESSÉ HOLANDA PESSOA
4. EDUARDO ROCHA TUPINAMBÁ
5. RUBENS DIAS PINTO
6. PAULO CERQUEIRA DOS SANTOS

Matéria: MATEMÁTICA APLICADA

1. CARLOS ALBERTO KNUDSEN
2. ANTONIO BURGENS BAENA
3. ALTEREDO OLIVEIRA CUTRIM
4. PEDRO BAPTISTA DE CAMPOS
5. ALBERTO GABBAY CANEN

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Matéria: CIÊNCIA POLÍTICA

1. AUGUSTO CÉZAR DE AZEVEDO CORRÊA
2. HECILDA MARY VEIGA FONTELES DE LIMA
3. HERMÓGENES CORRÊA DA MOTA
4. KÁTIA MARLY MENDONÇA BARRETO
5. MÁRCIA RAIOL CAVALCANTE
6. MARIA MARIZE DUARTE ROLIM
7. MARIA REGINA MANESCHY FARIA
8. PALMIRA DE LOURDES BERNARDINO NETO
9. RUI ALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS
10. SEBASTIÃO CARLOS DE AQUINO E SILVA
Matéria: PSICOLOGIA GERAL E EXPERIMENTAL
1. CÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA
2. JOSÉ NICÁCIO MARTINEZ DE ALMEIDA
3. ROSANA MENDES ELERES
4. SANDRA DA SILVA BRANDÃO
5. MARILICE FERNANDES GAROTTI
6. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE
7. JOSÉ DE SOUZA E SILVA JÚNIOR
8. JOSÉ MOYSÉS ALVES

Matéria: FILOSOFIA GERAL

1. VERÔNICA DE ARAÚJO CAPELO
2. ANA MARIA DA SILVA MARTINS
3. GLAIDES OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4. JOÃO BATISTA MOREIRA FILHO
5. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO
6. ANGELA RITA MACHADO SÁ

Matéria: TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS

1. SUZANA SOUZA PASTORI
2. SANDRA MARIA CLEMENTE BASTOS
3. IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
4. MARIA TEREZA NASSAR BLAGITZ

Matéria: ANTROPOLOGIA CULTURAL

1. MARIA DAS DORES CAMPOS MACHADO YAZBECK
2. PATRÍCIA CRISTINA ESTEVES E SILVA
3. JOSÉ EPIFÂNIO PARENTE AGUIAR
4. RENATO MONTEIRO ATHIAS
5. ROSENA NAZARÉ SIMÕES NOGUEIRA
6. DÉBORA DE MAGALHÃES LIMA
7. ALBERTO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
8. PALMIRA DE LOURDES BERNARDINO NETO
9. VERA LOPES DOS SANTOS
10. ROSA ZILAH PALÁCIO
11. MARIA DE NAZARÉ PAES DE CARVALHO ROCHA

CENTRO DE GEOCIÊNCIAS

Matéria: FOTOGEOLOGIA

1. ALEXANDRE JOSÉ MARTINS FILGUEIRAS
2. EDISON RAMOS TOMAZZOLI
3. FELIPE MACEDO SMITH DA SILVA
4. RITA MARIA RODRIGUES
5. ROBERTO VIZEU LIMA PINHEIRO
6. MARIA DAS GRAÇAS BOMFIN GONÇALEZ
7. NILSON PINTO TEIXEIRA
8. WASHINGTON DE JESUS SANT'ANNA DA FRANÇA ROCHA

Matéria: METEOROLOGIA DINÂMICA

1. EDSON JOSÉ PAULINO DA ROCHA
2. ODETE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS
3. JÚLIA CLARINDA PAIVA COHEN
4. LUCIETA MARTORANO HENRIQUES

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 16 de junho de 1986.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário Geral da Reitoria

VISTO: Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor da UFPA

(Ext. nº 7438 - Reg. nº 19356 - Dia 17.06.86)

Portaria: nº 0175

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima
Pereira, presidente do Tribunal
de Justiça, em exercício.

Resolve:

Fixar o horário das 10:00 horas, às 10:20
horas, para o lanche dos funcionários que servem no
Palácio da Justiça.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 10 de junho de 1.986

p.m.

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente, em exercício
Portaria: nº 0176

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima
Pereira, presidente do Tribunal
de Justiça, em exercício.

Resolve:

Nos termos do artigo 84, inciso LV, da Lei
nº 5.008, de 10.12.1.981, (Código Judiciário do Es-
tado) nomear Amadeu José da Silva Matos, para exer-
cer o cargo de Escrevente do Fórum da Comarca de Ou-
rém, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de junho de 1.986

p.m.

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente, em exercício
Portaria: nº 0177

O Exm. Sr. Des. Almir de Lima
Pereira, presidente do Tribu-
nal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Nos termos do artigo 84, inciso LV, da
Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Es-
tado) nomear Sid Nelcy Alves Teixeira, para exercen-
o cargo de Datilógrafo do Fórum da Comarca de Ourém
em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 11 de junho de 1.986

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente, em exercício
G.N.º 14429

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO FIRMADO ENTRE O MI-
NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E
ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCE-
NO.

Resolvem as partes alterar, na CLÁUSULA PRI-
MEIRA, a função para AUXILIAR JUDICIAL MP.AJ.031.8, na Clas-
se "H", e na CLÁUSULA SEXTA, alterar o salário mensal para
CZ\$1.567,69 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E
SESSENTA E NOVE CENTAVOS) no valor global de CZ\$15.676,90
(QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA /
CENTAVOS) ficando sujeitos aos descontos legais a contar de
19 de março.

Belém, 26 de março de 1.986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO
-CONTRATANTE-

(a) ELIANA NAZARÉ COELHO DAMASCENO
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1a. (a) EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
End: Alameda Moreira da Costa, 204
2a. (a) PEDRO PEREIRA DA SILVA
End: Passagem Solipa, 66

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
TRABALHO FIRMADO ENTRE O MI-
NISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E
ALICE DO SOCORRO GOMES DO NAS-
CIMENTO.

Resolvem as partes alterar, na CLÁUSULA PRI-
MEIRA, a função para AUXILIAR JUDICIAL MP.AJ.031.8, na Clas-
se "H", e na CLÁUSULA SEXTA, alterar o salário mensal para
CZ\$1.567,69 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE CRUZADOS E
SESSENTA E NOVE CENTAVOS) no valor global de CZ\$15.676,90
(QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA
CENTAVOS) ficando sujeitos aos descontos legais a contar de
19 de março.

Belém, 26 de março de 1.986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO
-CONTRATANTE-

(a) ALICE DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1a. (a) EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
End: Alameda Moreira da Costa, 204
2a. (a) PEDRO PEREIRA DA SILVA
End: Passagem Solipa, 66

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 093/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.86.

OFÍCIOS:
Nº 152/86 : Dr. Paulo Rúbio S. Meira - Procurador-
Chefe da Procuradoria da República no
Estado do Pará
Assunto : Comunicação (faz), ref. inspeção ge-
ral dos serviços da Secretaria da 1ª
Vara
DESPACHO : Ciente. Arquite-se. Belém, Pa, em 29.
05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Nº 557/86 : Bela Rosa de Fátima Navegantes - Dele-
gada Chefe/Setor "C" de Trânsito
Assunto : Solicita informações ref. Of. 0924/86
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 29.
05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara

Nº 106/86 : Bel. Milton Figueiredo - Delegado de
Policia Federal
Assunto : Informação (presta), ref. Of. 0923/86
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
Petição do : Conselho Regional de Química
Adv. : Dr. Dercyllios Noreña
Assunto : Vem impugnar os embargos à execução
Proc. nº 28.942
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Hermógenes Marinho Sodré
Adv. : Dr. Manoel Pedro Gosta

Assunto : Requer juntada de documento nos autos do Proc. nº 28.715
 DESPACHO : Idêntico ao anterior
 Petição da : União Federal
 Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
 Assunto : Requer a extinção da ação de Consigna

DESPACHO : Consignação em pagamento que a União Federal promove contra Eládio Pedroza e outro
 N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do : I A P A S (BNH)
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Santos
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 16.296
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S
 Adv. : Dr. Luis Carlos Noura
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 22.725
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Afonso Vitor Rodrigues Cardoso (advogado)
 Assunto : Requer vista do Proc. nº 21.342
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Odivaldo da Silva Rotterdam e outros
 Adv. : Dr. José de Siqueira Rodrigues
 Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 9.966
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Carlos Vinícios Ferreira
 Adv. : Dra. Suzana Cristina Silva
 Assunto : Requer a liberação dos seus proventos de aposentadoria depositado no Banco do Brasil S/A
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 20.126 em que é deprecado o Juiz Federal do Rio de Janeiro
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

ACÃO ORDINÁRIA:

Proc. Nº : 10.074
 Autor : Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA
 Adv. : Dr. Marcilio Vianna
 Réu : União Federal
 Adv. : Dr. Paulo Meira
 DESPACHO : À conclusão. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EM TEMPO:

Of. Nº 199/86 : Dilson Arthur Souza - Gerente Geral da COBAL
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Proc. nº 15.691
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

x.x.x.x.x.x.x.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.86

Telex nº 155/86, de 28.05.86, do Juiz Federal da 1ª Vara do Estado de Macaé.
 Assunto : Solicita informação sobre Nery Ignacio Morales Martinez, a fim de ingressar com o julgamento de Habeas Corpus.
 DESPACHO : N. A. Atenda-se. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofícios 1140 e 1142/86-CAR/SR/DPF/PA, de 27/05/86, dos Drs. Ivan Rosa Marques e José Roberto Alves dos Santos - Delegados de Polícia Federal.
 Assuntos : Encaminham os autos dos Inq. Policiais nºs 049/86-SR/DPF/PA e 169/85-SR/PA, devidamente relatados, respectivamente.
 DESPACHOS : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício PR/PA/Nº 151/86, de 23.05.86, do Dr. Paulo Meira - Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.
 Assunto : Comunica que designou o doutor José Augusto Torres Potiguar para assigurar a inspeção geral dos serviços da Secretaria da 2ª Vara desta Seção Judiciária, em substituição ao Dr. Moacir Moraes Filho, que está na férias.

DESPACHO : À Secretaria. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do : I.A.P.A.S.
 Procurador : Dr. Luis Carlos Martins Noura.
 Assunto : Vem apresentar nova série de Guias para juntada aos autos do Processo nº 22.365.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : JOSÉ TEIXEIRA CARREIRA.
 Advogado : Dr. José Roberto P. Maia Bezerra.
 Assunto : Requer juntada do anexo mandato aos autos da Ação Penal constante do Processo nº 23514.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : I.A.P.A.S.
 Advogada : Dra. Maria de Nazaré S. de Moraes.
 Assuntos : Vem concordar com o cálculo e requerer o encerramento das Execuções Fiscais constantes dos Processos nºs 27373 e 28477.
 DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, 29.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de : Caixa Econômica Federal.
 Advogada : Maria Cecília Rodrigues.
 Assuntos : Requer desentranhamento de documentos dos autos das Execuções constantes dos Proc. nºs 6944 e 6949.
 DESPACHOS : Idênticos ao anterior.

Petição de : BENEDITO SANTOS DA SILVA.
 Assunto : Vem apresentar justificativa pela sua falta à audiência designada nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal, constante do Proc. nº 26678.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : PAULO ROBERTO BARBOSA.
 Advogado : Dr. Antônio Villar Pantoja.
 Assunto : Vem oferecer defesa prévia nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Processo nº 26055).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : JORGE BELICH.
 Advogado : Dr. Antônio Villar Pantoja.
 Assunto : Vem oferecer defesa prévia nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Processo nº 26055).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : JOSÉ BATISTA FILHO.
 Advogado : Dr. Edilberto de Souza Matos.
 Assunto : Pedido de providências nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal (Processo nº 30052).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de : OCTAVIO DOS ANJOS COSTA.
 Advogado : Leônidas Lopes Bandeira.
 Assunto : Pede providências nos autos da Homologação de Opção constante do Processo nº 27.760.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZA: Doutora LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.
 ESCRIVÃO: MOACYR UBERALDORIBEIRO SANTIAGO.
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES.

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1.986

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3.576/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Raimunda Címelia Paes de Moraes. Réu: José Leite Machado. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dra. Edith Conceição Lobo.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3577/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Arlete Tavares Pinheiro. Réu: Milton Cagiano de Brito. Despacho: "Cite-se." Advogada: Dra. Edith Conceição Lobo.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3552/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria das Graças Gomes Baptista Melo. Réu: João Barreto Neto. Despacho: "À conta. Determino o dia 25 do corrente, às 10 hs. para a purgação da mora. Arbitro os honorários em 15 % sobre o valor da causa." Advogados: Drs. Antônio Lopes Lourenço e Alberto Fares Akel.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3535/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alegria Athias Gabbay. Ré: Laureana Brito Fernandes. Despacho: "Remarco a data para a purgação da mora para o dia 25 do corrente, às 9,00 horas. Expeça-se o mandado intimando-se da conta a interessada." Advogados: Drs. Abraham Assayag e Ildemar Campos Freitas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3618/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Ribamar Loureiro Braga. Réus: Raimundo Reis de Araújo e sua mulher Maria Onaida da Silva Araújo. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Djolma Machado.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3625/86). CARTA PRECATÓRIA. Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. Deprecado: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio de Belém. INTERDITO PROIBITÓRIO. Requerente: Francisco Otávio Gonçalves da Mota. Reque

rido: Creso Demétrio dos Santos. Despacho: "Cumpra-se a Carta Precatória."
 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3616/86). CARTA PRECATÓRIA. Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Bréves-Pá. Deprecado: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio de Belém. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Rinaldo Jansen Cutrim. Despacho: "Cumpra-se a Carta Precatória."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3550/86). NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Felipe Raimundo Ribeiro. Requerida: Ética Empreendimentos Ltda. Despacho: "Faça-se a entrega à parte, independente de traslado." Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3571/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Hideta Hospumê. Executada: Florimar J. L. Pimentel. Despacho: "Cite-se." Advogada: Dra. Maria Madalena G. Guitas.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2253/84). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Alfredo Pereira da Costa. Executada: Jonas Saraiva Chaves. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 25. Oficie-se à Telapará." Advogados Drs. Laurenilo Miranda da Rocha.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3071/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: J.S. Passos. Executado: Manoel Luis Ferreira. Despacho: "Defiro o requerido às fls. 40." Advogados: Drs. Maria da Conceição Sousa Fernandes e Manoel José Monteiro Siqueira.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3557/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda. Réu: Orlando Ferreira Magno. Despacho: "Como requer." Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza e Reynaldo Vasconcelos Moreira de C. Junior.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1543/86-A). AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Ivan Caldas Moura. Agravado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para, no prazo de 5 dias indicar as peças dos autos que devem ser trasladadas e apresentar documentos novos." Advogado: Dr. Francisco de Assis Filho.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3558/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: BMO-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento. Ré: GENTEL-Grupo Estrela do Norte Ltda. Despacho: "À conta." Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

1a. Vara Cível-Órfãos. (Proc. nº 3165/85). INVENTÁRIO. Inventariante: José Tavares Alexandre. Inventariante: Maria de Jesus Guimarães Alexandre. Sentença: "Vis-tos, etc... Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a partilha esboçada às fls. com as quais concordaram as partes e o representante do M. Público, visto estarem acatados os interesses dos herdeiros, e mando que, na íntegra, se cumpra o que nela está formalmente determinado. Custas "pro-rata". P.R." Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3346/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Afonso Augusto Aguiar. Executado: Joaquim Coelho Queiroz. Despacho: "À conta." Advogados: Drs. Alice Trindade Monteiro e Mário Cruz Filho.

1a. Vara Cível - Órfãos. (Proc. nº 1217/81). INVENTÁRIO. Inventariante: Marilza Tomasi Meller. Inventariante: Jair Meller. Despacho: "Fale o órgão do M. Público e a Fazenda Pública Estadual." Advogado: Dr. Paulo Roberto Vale P. Carneiro.

Belém, 11 de Junho de 1.986.



RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Manoel da Silva Braga. Inventariante: Sílvia Nazaré Lameira Braga Moreira. Despacho: "Considerando, pelos procedimentos todos do espólio (agravo de instrumento, mandado de segurança requerido ao Tribunal de Justiça do Estado e reclamação formulada ao Supremo Tribunal Federal, todos relativos a uma decisão interlocutória/decisão Juízo), que a atual inventariante, Senhora Sílvia Nazaré Lameira Braga Moreira, evidentemente, perdeu a confiança que devia ter no juiz do feito, declaro-me suspeito para continuar funcionando neste processo, determinando, em consequência, que os autos sejam remetidos ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a necessária redistribuição." (10.6.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Paulo de Tarso Dias Klautau.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Claudonira Frazão de Almeida. Inventariante:

te: Maria Ignez Almeida Messias Santos. Despacho: "Proceda a inventariante a juntada, a estes autos, dos documentos comprobatórios de todos os lres referidos no termo supra e retro, no que diz respeito a situação dos mesmos como integrantes do espólio." (02.6.86) Advogados: Drs. Franklin Rabelo da Silva, Carlos Ferro e Silva

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Tânia Coely Chaves Albuquerque. Excepto: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 72, diga a excexpta, no prazo de cinco (5) dias." (11.6.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Yolene Barros, Carmen Lúcia M. Cunha, Ivaneide Trindade, Alcides Alcantara

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Angela Pavilla. Excepta: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 80, diga a excexpta, no prazo de cinco (5) dias." (11.6.86) Advogados: Drs. Carmen Lúcia Cunha, Carlos Ferro e Silva, Ivaneide Trindade

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Elliott Sasson. Excepta: Banco Mercantil de Crédito S/A. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 77, diga, no prazo de cinco (5) dias, a excexpta." (11.6.86) Advogados: Drs. Carmen Lúcia Cunha, Carlos Ferro e Silva, Ivaneide Trindade.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE CONDÔMÍNIO. Autor: Amândio Pereira dos Santos. Ré: Aurea Nogueira dos Santos, Alzira Pereira dos Santos e Altina Santos da Costa. Despacho: "Em atendimento ao pedido de fls. 71, remarco, para o dia 05 do mês de novembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (11.6.86) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Espólio de José Lopes da Fonseca e Antônia Raimunda do Amaral Lucas da Fonseca. Despacho: "N. A. Sim." (11.6.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Célio Simões de Souza

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE ENTREGA DE COISA CERTA. Autor: Aloisio Ruz Pinto. Ré: Inpal - Indústria Paraense de Alimentos Ltda. Despacho: "Não se fazendo possível, por motivo de força maior, a presença, no Fórum, do juiz do feito, no dia e hora marcados para a audiência de instrução e julgamento (13 de junho de 1986, às 10.00 horas), remarco, para o dia 11 do mês de Setembro do corrente ano, às 11.00 horas, dita audiência, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. 53 e verso." (11.6.86) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, José Cândido Ribeiro Neto.

2a. Vara Cível - Orfãos. TUTELA. Menores: Otavio / Jorge, Francisco Augusto e Simone Rose Flexa da Silva. Tutora: Curcina Pantoja Coelho. Despacho: "Seja intimado o indicado Otavio Jorge Flexa da Silva para, no prazo de cinco (5) dias, durante o expediente normal do Fórum, comparecer perante este Juiz, a fim de tomar ciência e dizer sobre a manifestação de fls. 44." (11.6.86) Advogados: Drs. Ronaldo Batista da Silva, José Antonio Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Paulo Ananias de Souza. Devedora: Celina Conceição M. Silva. Despacho: "Conhecendo do pedido de fls. 23/24, mando que, por Ofício, sejam solicitadas, à Telepará, informações sobre os terminais telefônicos de números 224.3377 e 223.8832, no que diz respeito aos usuários e débitos para com essa empresa." (11.6.86) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Verna Regina Benchimol. Réu: Moises Isaac Benchimol. Despacho: "Decorridos, que sejam, trinta (30) dias, contados de 19 do mês de maio próximo findo, venham-me conclusos estes autos." (11.6.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Thales Eduardo Rodrigues Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Humberto Henriques de Vasconcelos. Réu: Albérico Fimentel Filho. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as necessárias homenagens aos dignos julgadores." (11.6.86) Advogados: Drs. João José de Maroja, Maria de Nazaré Abbade Pereira, Hamilton R. Guilberto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS (Ações Reunidas) Autor: José Reinaldo Soares Costa. Ré: Edter Amorim Rodrigues, filha. Despacho: "Concl

derando que o Juiz do feito, como juiz do Tribunal Regional Eleitoral, também, deverá, obrigatoriamente, participar da reunião dessa Colegiado, no dia 16 do mês de junho em curso, a partir das 10.00 horas, quando estará se despedindo da Presidência do mesmo o digno Desembargador Stélio Menezes, resolvo remarcá-lo, para o dia 11 do mês de agosto do corrente ano, o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, a partir das 10.00 horas, determinado, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (11.6.86) Advogados: Drs. Daniel Coelho de Souza, Sonia Maria Lerber Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Moyses Isaac Benchimol. Agravada: Verna Regina Benchimol. Despacho: "Mantenho a decisão agravada. Cumpra o Senhor Escrivão do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as minhas homenagens aos dignos julgadores." (11.6.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira. Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Sotref S/A. De Tratores e Equipamentos. Ré: Banakoba Ltda. Despacho: "Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intime-se a apelada para apresentar resposta em quinze (15) dias." (11.6.86) Advogados: Drs. Jorge Amaury Maia Nunes, Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Antonieta Paracampo Suano. Réu: Pedro Hamilton de Oliveira Nery. Despacho: "Não podendo, logicamente, o réu da Ação de Despejo por falta de pagamento de alugueis oferecer contestação e, simultaneamente, pedir para purgar a mora mandando que o acionado, em quarenta e oito (48) horas, se manifeste optando pela contestação de fls. 39, ou pelo pedido de purgação de mora de fls. 41." (11.6.86) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites, Luis Carlos de Assis.

Belém-Pa., 11 de junho de 1986

O Escrivão

Carvalho Rhoasard
ESCRIVÃO
ODEN GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1986 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 308/86 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO

Aut:- José Adalberto Teixeira

Adv:- Maria Madalena G. Quites

Ré :- Copa-Const. Planej. e Administração Ltda

SENT:- Vistos etc. Homologo a desistência de fls. 16, para que produza seus efeitos legais, ficando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 330/86 DIVÓRCIO

Aut:- Odonaldo Lobato de Souza

Adv:- Antonio Oscar C. Moreira

Ré :- Marriha Lisboa de Souza

DESP:- Corrija os autores a inicial, para Separação Consensual de vez que, o lópo de separação de fato do casal, não iniciou-se antes de 28.05-1977, como exige o artigo 40, da Lei nº 6.515/77.

Proc.nº 59/86 ALIENENOS

Adv:- Paulo de T. D. Klautau

Aut:- Thiago de Campos Valente

Réu:- Paulo de Figueiredo Rodrigues

Adv:- Joaquim de A. de F. Rodrigues

SENT:- Vistos, etc. Nada a sanear, legitima e bem representadas as partes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 24.09.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Providencie-se a intimação das partes e notificação das testemunhas, ciente também o M.P. P.I.

Proc.nº 204/86 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO

Aut:- Bazar Beira Rio Ltda e outra

Adv:- Moncir Moraes Filho

Ré :- Sul América Ter.Mar. e Acid. Cia. de Segur.

Adv:- Aluizio Meira

DESP:- Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos Intime-se o apelado para responder, no prazo legal.

Proc.nº 62/86 REINTEGRAÇÃO/POSSE C/P/DAH

Aut:- Roberto Sebastião Antunes Martins

Adv:- Ademar Kato

Réu:- Orlando Saturnino Ferreira

Adv:- Sérgio de Lima Nobre

DESP:- I- Oficie-se à CODEM, solicitando-se as informações constantes às fls. 69, letras "a", "b", "c". II- Manifeste-se o réu-reconvinte, sobre o documento de fls. 73, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 203/86 INDENIZAÇÃO

Aut:- Auto "W" Ltda

Adv:- Luiz Fernando F. Moreira

Réu:- Antonio Salazar Rodrigues de Andrade

Adv:- Miguel Brasil Cunha

DESP:- Cite-se a por Procuradoria os síti-consórcios João Augusto Tavaras Rodrigues e Newton Auripinos

de Moura, no prazo de trinta (30) dias.

Proc.nº 232/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:- Rosário Salgado Canto Filho

Adv:- Bernardino de J. F. Ribeiro

Ré :- Valdelina Sabino dos Santos Canto

DESP:- Defiro o pedido de juntada da Procuração. Renove-se as diligências para o dia 09.09.1986, às 10hs.

Proc.nº 143/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imob. RIA

Adv:- Adalberto M. Neto

Ex :- Rolene do Rosário Souza Araújo

DESP:- Atendendo as disposições contidas no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971. Defiro o pedido de fls. 36. Expeça-se Mandado para a desocupação do imóvel hipotecado e penhorado, pelo executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 141/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv:- Adalberto M. Neto

Ex :- Maurícia Melo Monteiro

DESP:- Aplicando o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971, defiro o pedido de fls. 25. Expeça-se o Mandado de Desocupação, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 145/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv:- Adalberto M. Neto

Ex :- Violante Maria Lourenço Batista

DESP:- Aplicando o disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 5.741 de 1º.12.1971, defiro o pedido de fls. 32. Expeça-se o Mandado de Desocupação no prazo de trinta (30) dias.

Proc.nº 281/86 EXECUÇÃO

Ex :- M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda

Adv:- Maria Julieta de C. Barra

Ex :- M.C. Falheta - Rosana Móveis

DESP:- Cite-se, obedecido o disposto no D.L. nº 2284/86.

Proc.nº 251/86 DESPEJO

Aut:- Eliana Maria Gomes dos Passos Miranda

Adv:- Helena G.M. Pingarilho

Réu:- Aldemiro Valentim Passos de Miranda

DESP:- A autora, poderá juntar os recibos de alugueis, que não foram entregues à locatária. Cumpra a autora o despacho de fls. 13.

Proc.nº 597/85 DESPEJO

Aut:- Nélcio Fernando Antunes Castanho

Adv:- Antonio F. Magalhães

Réu:- Eloy Rayol Brasileiro

Adv:- Glelia Conde da Silva

DESP:- Manifeste-se o autor, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 35/37.

Proc.nº 148/86 FALÊNCIA

Aut:- Cistur Turismo Ltda

Adv:- Augusto R. K. de Araújo

Ré :- Sotave Norte S/A

Adv:- Maria das Graças R. Sampaio

DESP:- I- Proceda-se ao levantamento da quantia depositada, com as cautelas legais. II- A Conta.

Proc.nº 326/86-30186000951 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO

Aut:- Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo

Adv:- Roberto T. de Freitas Araújo

Réu:- Antonio Armando Barrão Falcão Filho

DESP:- I- Designo o dia 02.07.1986, às 11hs, para ser efetuado o pagamento. Cite-se para receber em Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber os honorários e advokatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, de acordo com o montante do pagamento. II- Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, o autor poderá continuar a consignar, sem mais formalidades além de termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. III- O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação validamente efetivada, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. IV- O depósito deverá ser efetuado em Carteira de Poupança do BANPARÁ.

Proc.nº 332/86-301860002692 SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req:- Luciano Ferreira de Oliveira

Adv:- Nelson Gontran M. Guimarães

- Maria da Conceição Loureiro de Oliveira

DESP:- I- Ouvi os cônjuges e verifiquei a impossibilidade de reconciliação e a vontade livre e determinada do casal separar-se. II- Lavre-se o termo de ratificação. III- Manifeste-se o M.P. e não havendo oposição, sejam os autos contados e conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nºs. 597/85; 204/86; 232/86; 251/86; 281/86; 308/86; 330/86; 145/86; 141/86; 143/86; 326/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc.nº 616/85 - Depósito

Guana Agro Industrial S/A

Sotave Norte S/A

Proc.nº 93/86 - Divórcio Judicial

Manoel Jesus Sales de Carvalho

Maria Guida Gomes de Carvalho

Proc.nº 35/86 - Arrolamento

Hálio de Souza Peres

Edgar Peres

Proc.nº 307/85 - Ord. Indeniz.p/Ac.de Veic.

Paulo Roberto Dias Feio

Jorge Portugal da Luz

Proc.nº 364/84 - Execução

Estivas Melo Ltd

Joná Carlos R. Carvalho

RECEBIDOS

Proc.nº 131/86 - Conv. de Separação e/Divórcio

Guilherme Santos de Sant'Anna

Darci Rissínio Ferreira da Silva Sant'Anna

Proc.nº 578/85-B - Agravo de Instrumento J. Cruz Eng. Con. e Rep. Ltda. Maurício Silva Pinto e Isuara B. P. da Silva

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS Proc.nº 312/86 - Separação Judicial Antonio Peixoto Pontes Iva Maria Xavier Pontes OBS:- Entrega ao Of. Cícero.

Proc.nº 330/86 - Despejo - 301860002163, José Thomaz Francisco Aguiar da Costa OBS:- Entrega ao Of. Cícero.

Proc.nº 306/86 - Separação Judicial - RECOLHIDOS Eduardo Koury Nassar Marcia Koury Nassar

Proc.nº 327/86 - Carta Precatória - 301860001892 Juízo de Direito da C. de Braves-PA Juízo de Direito da 4ª Vara - Belém-PA

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDOS Proc.nº 132/86 - Separação Judicial Rosana Leal Valente Raimundo Nonato D. V. Júnior

Proc.nº 219/86 - Alimentos Darcylene Maria B. da Luz José Maria de O. Luz

RECEBIDO Proc.nº 475/85 - Divórcio Doracy Ramos dos Reis Santos Justino Pereira dos Santos

PETIÇÃO INICIAL

Não Houve. A U D I Ê N C I A Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA Francisco Paulo Pamplona Barroso, por seu advogado dr. Orlando de Melo e Silva, requerendo juntada de instrumento de procuração e notas fiscais descritas na contestação apresentada na ação Ordinária que lhe move Jacilda Silva.

Icarai Dins Dantas, advogado, expõe e requerendo a juntada de procurações na ação de Despejo que move contra Jupiter Soares Pereira.

Heloisa Lemos Ferreira e Outra, por seu advogado dr. Ronaldo Valle, indicando provas na ação de Investigação de Paternidade movida por Ada Mendonça Resende.

CCA-Construções Civil da Amazonia Ltda., por seu advogado dra. Carmen Lucia M. Cunha, interpondo Agravo de Instrumento da decisão proferida nos embargos que move contra o Banco da Amazonia S/A.

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1986 CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2ª Vara - Processo nº610.00 - INVENTÁRIO - Inventariante: THEODORO MASSOLLER PEREIRA adv. Jayme Bentes - Inventariado: ATHAYDE FAGUNDES PEREIRA e ETELVINA MASSOLLER PEREIRA - Despacho: "R. hoje considerando os pedidos constantes das manifestações de fls. 38/39 e 40/41, defiro, apenas, a remessa de novas cartas precatórias, deixando para resolver, posteriormente, sobre a autorização de venda dos imóveis que integram o espólio."

2ª Vara - Processo nº591.19.81 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Exequente: BANCO IAR BRASILEIRO S/A adv. Carlos Ferro - Executados: PEDRO ROSÁRIO CRISPINO e ANA MARIA CRISPINO GOMES adv. Hermenegildo Crispino - Despacho: "R. hoje. Informe a senhora escritã do feito, através de certidão hábil, por qual motivo ainda não foi cumprida a determinação constante do despacho de fls. 80."

5ª Vara - Processo nº 318.118.86 - EXECUÇÃO - Exequente: AVEPAR-LOCADORA DE VEICULOS LTDA. adv. Clóvis Malcher - Executado: JOSÉ HUMBERTO MICHILES (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº320.30/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerente: MANOEL FERREIRA DA SILVA e MARIA JULIA DA SILVA adv. Roberto Bastos da Silva - Despacho: "A. Designo o dia 20 do corrente às 9,00hrs para a realização da audiência prévia. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº313.40/86 - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. adv. Afonso Vitor Cardoso - Requerida: BOI PRETO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº315.17.86 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - Requerente: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA adv. Benedito Barbosa - Requerida: ODALIA BARROS DA SILVA (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº314.29/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: MÁRIO SEBASTIÃO LEVY SILVA e ROSE MARY DA SILVA SILVA Adv. Horácio Siqueira - Despacho: "A. Intimem-se os Suplicantes a esclarecerem a cláusula nº5, ou seja, o salário e vantagens e fonte empregadora do alimentante. Designo o dia 20 do corrente às 11,00 hrs. para a realização da audiência prévia na forma da lei. I."

5ª Vara - Processo nº317.41/86 - DESPEJO - Requerentes: CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE e OUTRO adv. Paulo Ernesto de Souza - Requeridos: MARTA CHAGAS AGUIAR e S/Fladora - Despacho: "A. Cite se."

5ª Vara - Processo nº107.07.86 - DIVÓRCIO - Requerentes: LOURIVAL DIAS MONTEIRO FILHO e MARIA GILDERLANDIA CASTRO MONTEIRO adv. Maria de Nazaré Pereira - Sentença: Vistos, etc... Contados, Concluídos. Decido. Patenteado está o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 40 da Lei 6.515/77, em face do que Decro

to o Divórcio do casal Lourival Dias Monteiro Filho e Maria Gilderlandia Castro Monteiro o qual se regeza pelos termos do acordo celebrado de fls. 02/03 e ratificado a fls. 13 e v. Pagar as custas e transitada em julgado a presente, proceda-se a expedição de mandado para a averbação perante o Cartório do Registro Civil competente. P.R.I."

10ª Vara - Processo nº - INVENTÁRIO - Inventariante: BERENICE COELHO BORDALO adv. Laureano de Macedo Norat - Inventariado: ALBERTO BARBOSA BORDALO - Sentença: "Vistos, etc... Adjudico em favor de Berenice Coelho BORDALO os bens deixados pelo falecimento de Alberto Barbosa BORDALO e renuncia dos demais herdeiros. Es-tando pago os impostos, expeça-se a respectiva carta, após ter transitado em julgado P.I."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1986

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Haroldo Souza Silva Requerido: CELSO DÍGEO CRUCIARI-Adv. José Fernandes Chaves

Despacho: - Defiro o pedido de fls 13, quanto ao item "b". Oficie-se

REIVINDICATÓRIA Requerente: PEDRO OSME DE OLIVEIRA-Adv. Carlos M. Garcia

Requerido: BRAVENTURA DA SILVA CORDEIRO-Adv. Paulo Cezar Martins de Araujo Sona Despacho: - Diga o autor

DESPEJO Requerente: AMÉRICO FERREIRA FILHO-Adv. José Maria Viana Oliveira Requerido: EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO

Despacho: - A conta. Honorários em 10% sobre o valor da causa.

DESPEJO Requerente: LEANDRO SANTANA DA COSTA-Adv. Manoel Pedro Pass da Costa Requerido: ROSMIRIO EVANGELISTA PEREIRA-Adv. Telmo Lima Marinho

Despacho: - A conta. Honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa.

DESPEJO Requerente: SERAFIM FERREIRA DÍGEO-Adv. José Lusquinhos Requerido: COMTA GIROS LTDA-Adv. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Despacho: - A conta. Honorários em 10% sobre o valor da causa.

DESPEJO Requerente: FRANCISCO FEITOSA FERNANDES-Adv. Paulo Cesar de Oliveira Requerido: MANUEL ELCI DE OLIVEIRA MACALHÃES

Sentença: - Julgo procedente o pedido e assino o prazo de 60 dias para a desocupação do imóvel, objeto da presente ação, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

DESPEJO Requerente: RAIMUNDO SOARES MACEDO-Adv. Paulo Santos Macedo Requerido: PAULO ROBERTO MERCANTE PESSOA

Despacho: - A conta. Fixo honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa. Contados e preparados voltam-me conclusos.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A-Adv. Ana Maria Gomes Rodrigues

Requerido: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO - Despacho: - A conta. Honorários em 10% sobre o débito. Após, voltem-me os autos conclusos

ALIMENTOS Requerente: DEYSE NAZARÉ RIBEIRO MAIA-Adv. Carlos M. Garcia Requerido: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MAIA-Adv. Jose Lobato Maia

Despacho: - Oficie-se a receita federal. Diga o requerido, sobre as razões de fls 34.

DESPEJO Requerente: JOSÉ GIBERES PEREIRA-Adv. Ojalma Chaves

Requerido: CARLOS ALBERTO LOUREIRO GUIMARÃES-Adv. Sentença: - Julgo procedente o pedido e assino, ao rto o prazo de 30 dias para a desocupação do imóvel, objeto da presente ação, sob pena de despejo, condenando-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

DIVÓRCIO Requerente: - - - - - Adv. Roberto Julio Almeida Requerido: - - - - -

Despacho: - Para a audição de tentativa de conciliação ou homologação de rito, designo o dia 14 de outubro vindouro, às 11h, cite-se o requerido e intime-se a autora, ciente o rto

SEPARAÇÃO Requerente: - - - - - Adv. Suleia Nazare Dantas Sentença: - Homologando a separação de bens

Despacho: - Defiro o requerimento de fls 13. Intime-se o oficial de justiça a recolher o mandado, devidamente cumprido, no prazo de 24 hs sob pena de responsabilidade de oficial.

CONSIGNAÇÃO Requerente: GUARARÁ VEÍCULOS LTDA-Adv. Edison Almeida

Requerido: ELIAS PEDRO MASSER-Adv. Paulo Rúbio de Souza Freira

Despacho: - Diga o autor sobre a contestação e do cumprimento. Na forma do art 316 do CPC, intime-se o autor recebido, na pessoa de seu procurador, para contestar, no prazo de 15 dias.

Juízo da 6ª Vara - EMBA RGOS Requerente: PAUL TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE-Adv. Cagnen Lucia Cunha

Requerido: COBRAS-Adv. Rubem Conde de Almeida

Despacho: - Diga o autor, sobre a contestação e documentos anexos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Requerente: ROBERTO TOCANTINS PENNA-Adv. Paulo Klautau

Requerido: LEANDRO TOCANTINS PENNA JR-Adv. Edilson Moura Barroso

Despacho: - Intime-se o rto, sobre a renúncia do mandato, devendo os mandatarios continuarem no processo até o prazo legal, até o requerido constituir novo procurador, se antes do prazo legal.

COBRANÇA Requerente: CONDEMINIO DO ED. LOBRAS-adv. Moacir Moraes Filho

Requerido: LOJAS BRASILEIRAS-Adv. Delmiro Santos

Despacho: - A conclusão do cartório. Junte e autor no prazo de tres dias, xerox das iniciais das ações que correm na 5ª Vara e na 6ª Vara, onde se veja, nitidamente, a data e assinatura do 1º despacho dos dois juizes. Quanto a ação cautelar de produção antecipada de prova que o autor menciona as fls 29 verso, comprove se a mesma foi homologada, por decisão transitada em julgado.

REVISÃO Requerente: FAUD ABDALLA HANNA-Adv. Arthur Ferreira

Requerido: ORLANDO SOARES DO PORTO NEVES-Adv. Raimundo Nonato de Castro

Despacho: - Diga o autor.

CARTA PRECATÓRIA Requerente: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Requerido: CARLOS BENEDITO ALVES PORPILIN

Despacho: - A conta. Contados e preparados devolvam-se ao juízo deprecante.

EXECUÇÃO Requerente: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A-Adv. Laurênio Miranda da Rocha

Requerido: RELUBEL-Adv. Benedito C. Meyes

Despacho: - Devolvo o direito de nomeação ao exequente, que devesse indicar os bens a penhora.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO Requerente: - - - - - Adv. Joana Darc Barbosa

Requerido: - - - - -

Despacho: - Autus-se. Junte-se os autos da cautelar. Cite-se

MARIA LUIZ BARATA - Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 11/JUNHO/1986 RESENHA Nº 73/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM

Proc. nº 9040 - BUSCA E APREENÇÃO Reque = EULER DOS SANTOS ARBUJA Adv. = DR. FERNANDO DE ARAUJO VIANA Reqd. = ZIZA GUSMÃO DE ANDRADE Adv. = DR. DIGA, DIGO, MARIA DE MATIAS F // NASCIMENTO.

Desp. = DIGA A REQUERIDA SOBRE OS DOCUMENTOS/FLS. 78/116, APRESENTADOS PELO AUTOR.

Proc. nº 9012 - EXECUÇÃO Exqte = ALVES, MULLER & CIA LTDA Adv. = DR. ANTONIO VAZ DE CASTRO Excd. = AGRO INDUSTRIAL CUTHIA LTDA Adv. = DR. ALBERICO PIMENTEL FILHO

Desp. = INTIME-SE DA CONTA.

Proc. nº 8963 - EXECUÇÃO Exqte = TONINI IND. E COM. LTDA Adv. = DR. ARNALDO A MEIRA Excd. = FBIG. A.R. GOMES & CIA LTDA

Desp. = DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 15, EM TUDO// OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 8816 - DESPEJO Reqte = SIDÔNIO GOMES PINHEIRO Adv. = DR. MIGUEL MACEDO Reqd. = BENEDITO GOUVEIA DE MOURA

Desp. = PROCEDA-SE O DESPEJO COMPULSÓRIO, NEGANDO O PEDIDO DE FORÇA POLICIAL.

Proc. nº 0107 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Reqte = JONAS BRAGA DA LUZ Adv. = DR. JOSÉ LAIR DE SOUZA Reqd. = CASA SUPER LOJAS

Desp. = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0135 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Dividos = RUY DE LIMA BARRETO e BETINA RIBEIRO/ DE LIMA BARRETO Adv. = DR. WILSON DAHAS JORGE FILHO Desp. = DIGA O M. S.

Proc. nº 0093 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Reqte =: EVARINTA ASSIS DE LA ROOQUE COELHO E/
OUTRA
Adv. =: DR. FLÁVIO DE O MAROJA
Reqdo =: EMHAB - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS
Adv. =: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Desp. =: DIGAM AS AUTORAS SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0053 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Sepdos =: RAIMUNDO ASSUNÇÃO DE MORAIS (ADV. DR./
HERMENEGILDO CRISPINO) e MARIA DA CON
CEIÇÃO LIMA (ADV. NEOMISIO NOBRE)
Desp. =: DIGA O M.P. NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO BAI
XEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0012 - EXECUÇÃO
Reqte =: JOÃO IGNAÇÃO DE CASTRO
Adv. =: JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
Reqdo =: JURACY PESSOA
Desp. =: O A. QUER EXECUTAR ALUGUEIS NÃO CONSU
TANTES DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, E ASSIM SENDO NÃO
CABE EXECUÇÃO, A AÇÃO É DE COBRANÇA POR VIA ORDI
NÁRIA. PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO. CITE-SE O REU 7
P/ CONTESTAR QUERENDO NO PRAZO DE QUINZE DIAS E/
OBSERVANDO QUE NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO PRESUMIR-
-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA
INICIAL.

Proc. nº 9062 - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
Sepdo =: EDMUNDO CARLOS CASTRO DE PINHO
Adv. =: DR. CELSO PIRES CASTRO BRANCO
Sepda =: ELIANA CÂMARA DE PINHO
Adv. =: DR. ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS.
Desp. =: MUITO EMBORA A PRESENTE AÇÃO TENHA SI
DO DISTRIBUIDA ANTES DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO PROPOS
TA PELA CONJUGE MULHER, ENCONTRA-SE PREVENTO O 7
JUÍZ DA 4ª VARA CÍVEL QUE DESPACHOU EM PRIMEIRO
LUGAR, CONFORME AS NORMAS DO ART. 106 DO CPC. EN
CAMINHEM-SE POIS OS AUTOS AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍ
VEL OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Proc. nº 0136 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte =: JANDIRA POMPEU DA COSTA
Adv. =: DRA. ERMELINDA MELO GARCIA
Reqdo =: MOAÇIR DE NAZARÉ PAYAL
Desp. =: FACULTE O PRAZO DE 10 DIAS PARA A AU
TORA EMENDAR O PEDIDO.

Proc. nº - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embte =: LAMINADOS E COMPENSADOS MARTUBA LTDA
Adv. =: DR. MILTON F. CHAGAS
Embdo =: CLAUDEMOR HENRIQUE DE SOUZA
Adv. =: DR. MARIA ISMERIA MATEUS DA SILVA
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 9117 - AUTORIZAÇÃO P/ CASAMENTO
Reqte =: SHELIO MORAES DA SILVA e OUTRA
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Reqte =: NORTEUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
Adv. =: DR. ISAAC RAMIRO BENTES
Reqdo =: DINCO DIST. P/ IND. E COM.
Adv. =: DR. WILSON DE A. BENTES) DOMINGOS SAUD
Desp. =: SE NO PRAZO RECEBER O AGRAVO SEM EFEITO
SUSPENSIVO, CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A INTERPO
SIÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL, DEPIRO A FORMAÇÃO DO
GRÁ, DIGO, AGRAVO E MANDO INTIMAR O AGRAVADO FA
ZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICAR AS PEÇAS DOS
AUTOS, QUE SERÃO TRANSLADADAS E JUNTAR DOCUMENTOS
NOVOS, QUERENDO, TRANSLADO O SR. ESCRIVÃO AS PE
ÇAS OBRIGATORIAS, CONSTANDES DO PARÁGRAFO ÚNICO,
DO ART. 523 DO CPC.

Proc. nº 0075 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte =: JOSÉ MILTON MARQUES DA SILVA
Adv. =: DR. SÉRGIO A FRAZÃO DO COPTO
Reqdo =: CENTRO EDUCACIONAL APARECIDA

Desp. =: DESIGNANDO O DIA 17 DE JUNHO ÀS 10 HO
RAS P/ CONSIGNAÇÃO, MANDANDO CITAR O R. P/ RECEB
ER EM CARTÓRIO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%,
PRAZO PARA CONTESTAÇÃO É DE 10 DIAS CONTADOS DA
CONSIGNAÇÃO. INTIME-SE.

Proc. nº 0065 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Reqte =: SILVANA LÚCIA DE SOUSA ALLEN
Adv. =: DR. ABEL GUIMARÃES
Reqdo =: RAIMUNDO VICTOR LOBATO TORRES JUNIOR
Adv. =: ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
Desp. =: DIGA O M.P.

Proc. nº 0066 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte =: BANCO NACIONAL DE CRED. COOP. S/A
Adv. =: DR. ORLANDO FONSECA
Reqdo =: LUIS LOPES GONÇALVES
Adv. =: DR. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
Desp. =: DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO/
DE FLS. 56/SEGS., E AUTUE-SE EM APELHO, UMA VEZ
QUE TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.
CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO NO PROC. PRINCIPAL.
AOS, VENHAM CONCLUSOS.

Proc. nº 9118 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reqte =: ALUIZIO DE A. TEIXEIRA
Adv. =: DR. JOSÉ FERNANDES CHAVES
Reqdo =: FRANCISCO MENDES GOUVEIA
Adv. =: DR. ABRAHAM ASSAYAG
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0102 - NOTIFICAÇÃO
Reqte =: EGÍDIO CONTE
Adv. =: DRA. MARIA JULIETA BARRA
Reqdo =: WILNA DE FÁTIMA SOUZA SAMPAIO
Desp. =: DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, SEJAM/
OS PRESENTES AUTOS ENTREGUES AO INTERESSADO, INDE
PENDENTE DE TRANSLADO E MEDIANTE CARGA.

Proc. nº 0124 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Sepdos =: JOSÉ PEDRO BASTOS CAVALERO e ALANYSE
TAVARES CAVALERO
Adv. =: DR. ICARAI DIAS BANTAS
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADO DO JUÍZO.

Proc. nº - RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE COM
JUGAL

Reqtes =: CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHECO e CONS
TÂNCIA GUIMARÃES DA COSTA
Adv. =: DR. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 7712 - EXECUÇÃO
Reqte =: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Adv. =: DR. IOLENE BARROS
Exodo =: DILSON ALMEIDA DOS SANTOS LOUREIRO
Adv. =:
Desp. =: OFICIE-SE A COMARCA DE SANTA CRUZ DO
ARARI, SODICIANDO INFORMAÇÕES SOBRE A CARTA PRE
CATÓRIA.

Proc. nº 8353 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Reqte =: SANDRA SHIRLEY e REGINA DO SOCORRO BAR
BOS, SANTANA
Adv. =: DRA. NAZARÉ H. LIRA ABREU PASSOS
Reqdo =: RAIMUNDO FELIX SANTANA
Adv. =: DR. DELMIRO DOS SANTOS
Desp. =: JUNTEM AS REQUERENTES REGISTRO CIVIL/
DE SEUS NASCIMENTOS.

Proc. nº 0110 - NOTIFICAÇÃO
Reqte =: LILIA NUNES ERICHSEN
Adv. =: DRA. VERA SARMENTO
Reqdo =: RODOMAR LTDA
Desp. =: DECORRIDO O PRAZO DE 48 HORAS, SEJAM/
OS PRESENTES AUTOS ENTREGUES AO INTERESSADO INDE
PENDENTE DE TRANSLADO E MEDIANTE CARGA.

Proc. nº 6836 - ORDINÁRIA
Reqte =: DALILA NORONHA MACRI
Adv. =: DR. VINÍCIUS HESKETH
Reqdo =: MARIA DE LOURDES E OUTROS
Adv. =: DR. PEDRO ODIVALDOMES DA SILVA, RAIM
MUNDO BENEDITO S. CONTE e DRA. EVANGELINA A FARAH
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 9096 - ARROLAMENTO
Invta =: AMÉRICA PONTES AZEVEDO FREITAS
Adv. =: DRA. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREI
TAS
Invdo =: OSWALDO SABINO DE FREITAS
Desp. =: LAVRE-SE O TERMO DE RENUNCIA.

Proc. nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante =: LUIS MARQUES DIAS
Adv. =: DR. MASCARENHAS DE ASSUNÇÃO E SILVA
Embdo =: SANTA MADEIRAS E MAT. P/ CONST. LTDA
Adv. =: DRA. MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELO
Desp. =: POR UM LAPSO, OS PRESENTES AUTOS DE E
MBARGOS FORAM RECEBIDOS SEM A EFETIVAÇÃO DA PENHO
RA, AGUARDE POIS EM CARTÓRIO A GARANTIA DO JUÍZO.

Proc. nº 8546 - EXECUÇÃO
Reqte =: ROSSET E CIA LTDA
Adv. =: DR. JAMIL MORENO SALES
Exodo =: AIDA RAIMUNDA MARIA DA COSTA
Adv. =: DR. ANTONIO VILLAR PANTOJA
Desp. =: PROCEDA-SE A PRAÇA OU LEILÃO DOS BENS
PENHORADOS, PUBLICANDO-SE EDITAIS NA FORMA DE LEI

Proc. nº 8829 - DIVÓRCIO
Divorco =: JULIO DE ASSIS MACIEL
Adv. =: DR. PEDRO NEBY
Divda =: MARIA DO CARMO MACEDO MACIEL
Adv. =: DRA. DIGO, DR. NEOMISIO L. NOBRE
Desp. =: RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA ÀS 10/
HORAS DO DIA 14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

P/O ESCRIVÃO

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 11.06.86
NONAVARA

DESPENJO
Requerente: Acácio de Jesus Souza Sobral (adv Wil
son Figueiredo)
Requerido: Armando José Pernambuco Nogueira (adv
Manuê Figueiredo Neto)
Despacho: "Em vista do Mandado de Segurança ter
sido concedido até o julgamento da apelação, e
esta ser deserta, o mandado perdeu seu efeito,
por este motivo determino a expedição de mandado
de despejo, caso verifique que o imóvel está a
bandonado, faça-se a devida certidão para ser da
da a devida imissão. cumpra-se. Em 11.6.86 (a)
Carlos Gonçalves."

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Breves
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Belém
Despacho: "Cumpra-se. Belém, 11.06.86 a) CARLOS
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

ALIMENTOS
Requerente: Rosirene da Silva Sales (adv Antonio
Ferreira)
Requerido: Carlos Sampaio Reis
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 14. Belém
11.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Itaú S/A. (adv Paulo Chermont)
Req erido: Oseias dos Santos Araújo
Despacho: "Cite-se. Belém, 11.06.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Miraci Barros de Moraes (adv Lauren
o Rocha)
Requerido: Francisco Correa de Moraes (adv Dinair
Soares de Oliveira)
Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 59 parte
final. Intime-se. Belém, 11.06.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES."

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Mercantil de Crédito S/A (adv
Paulo Sá)
Requerido: Agnelo Pinto Valente
Despacho: "Cite-se. Belém, 11.06.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES."

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Nacional S/A (adv José Aloisio
Campos)
Requerido: José Roberto Duarte
Despacho: "Ao executante pata tomar conhecimento
da informação juntada pela Telepará. Belém, 11.06.
86 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"

ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA
Autor: José Maria Silva Novas e dua mulher (adv
Ediléa Barros)
Ré: Alda Maria de Pinho Couto (adv Flavio Maroja)
Despacho: "Renove-se para o dia 08 de agosto às 9
horas. Intime-se. Belém, 10.06.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOU A GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Valdir da Silva Oliveira (adv Maria
de Nazaré Chaves)
Requerida: Maria Eliete Monteiro Oliveira
Despacho: "Ao Ministério Público. Belém, 11.06.86
a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES."

DESPEJO
Requerente: Walter Wilton Arbage (adv Marcos Nahon)
Requerido: Manoel Freitas Neto
Despacho: "Expeça-se mandado de despejo. Belém, 11
06.86 a) CARLOS GONÇALVES."

EXECUÇÃO
Requerente: Antonio Carlos Atuati (adv Nafice Ve
loz)
Requerido: Gilmar Batista de Rezende (R. Oliveira)
Despacho: "Intime-se o oficial de justiça para es
clarecer as alegações do executado. De-se vista ou
melhor intime-se o executante para conhecimento //
das informações juntadas pela Telepará. Belé, 11.
06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: Augusto Olympio da Gama Malcher de A
raujo e Maria de Fatima Dias Klautau de Araujo (
adv Arthur Ramos)
Sentença: "Homologo o acordo de fla. 14, para que
produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a
Separação Judicial do casal Augusto Olympio da Ga
ma Malcher de Araujo e Maria de Fatima Dias Klaut
a u de Araujo, expedindo-se o competente mandado a
verbatório. I. Em, 11.06.86 a) CARLOS GONÇALVES."

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: Manoel & Francisco Ltda (adv Genesio Mangi
ni)
Devedor: R. Mendonça Comercio Ltda (adv Aldebaro
Klautau Neto)
Despacho: "Ao curador das massas para opinar. Be-
lém, 11.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: Vulcão Metalurgica Ltda (adv Wilson Dahas)
Devedor: R. Mendonça Comercio S/A (adv Aldebaro //
Klautau Neto)
Despacho: "Ao curador das massas para opinar. Be-
lém, 11.06.86 a) CARLOS GONÇALVES."

REIVINDICATORIA
Requerente: Marize Terezinha de Oliveira Santos (a
dva Maria Lucia Carramanho)
Requerida: Terzinha Ferreira de Almeida
Despacho: "Conclusos. Belém, 11.06.86 a) CARLOS FER
NANDO DE SOUZA GONÇALVES."

ARROLAMENTO
Inventariante: Maria Helena Vicente Nascimento (ad
Iranelio Rocha)
Inventariante: Bens de Raul Vicente e Nair Vicente
Despacho: "Chamo a ordem o processo para determinar
que seja avaliado o bem sobrepartilhado. Belém, 11.
06.86 a) CARLOS GONÇALVES."

EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: Amacotran-Amazonas Transportes Rodovi
ário Ltda (adv José Ney Mendes)
Embargado: Geraldo Vidal da Silva (adv Celso Burla
marqui Freire)
Despacho: "Em provas. Belém, 11.06.86 a) CARLOS
FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES."

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Benedito Nonato Monteiro David (adv o
mesmo)
Requerido: Belauto Administradora Ltda (adv Roberto
Klautau de Araujo)
Despacho: "Expeça-se mandado de levantamento da in
portância depositada. P. as ac custas, archive-se.
Belém, 11.06.86 a) CARLOS GONÇALVES"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARIANO
RESENHA DO DIA 11*06*86

10ª VARA

RENOVATÓRIA - Proc. nº 139/86
Reqte: Modas Rio Ltda
Adv: Otávio Augusto Salles
Reqdo: Afif Nagib Aboul Hosn
Adv: Ademir Kato
Sent: Assim, fica sem efeito os atos praticados /

por este Juízo, a partir das folhas 109 a 110. Determine que os mesmos sejam renovados, na audiência que realizar-se-á no dia 20 de Junho, às 10:30 horas, como também as demais provas requeridas, pelas partes e apresentem suas razões orais. P. I. R. Belém, 10-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 076/86
Exeqte: Iriq Vieira de Souza
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Execdo: José Alfredo Carreira
Adv: Maria Lucia Lobato
Desp: Determine o desentranhamento de fls. 47 a 50, que as mesmas sejam atuadas e apensadas ao processo principal e conclusos. 10-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 416/85
Embte: J. Vasques
Adv: Ademar Kato
Embda: Diskar Comércio e Representação Ltda
Adv: Manoel Paiva
Desp: Manifeste-se a embargada. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

VISTORIA - Proc. nº 158/86
Reqte: Francisco Deusdeth de Aquino
Adv: José Maria do Nascimento
Reqdo: Waldir O. Silva
Adv: Maria Aparecida Farias
Desp: Remarco para o dia 27 de Junho, às 11 horas. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 177/86
Invte: Atalá Teixeira de Andrade Ramos
Adv: Otávio Augusto Chaze
Invdo: Raimundo Herculanô do Carmo Ramos
Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os legais efeitos, o cálculo de fls. 22. Estão do pago o imposto de transmissão, oficie-se a RF. 7 10-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 194/85
Reqte: Murilo César Soares
Adv: José Soares Montenegro
Reqda: Amazel - Empreendimentos Ltda
Desp: Comprove que é sucessora. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO - Proc. nº 159/86
Reqte: J. Vasques
Adv: Ademar Kato
Reqda: Diskar - Comércio e Representações Ltda
Adv: Manoel Paiva
Desp: Em provas. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 252/86
Reqte: Arsenio Barros Loureiro
Adv: Maria de Nazaré Conceição
Reqdo: Raimundo Nazareno dos Santos
Desp: Mada a reconstruir. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 130/86
Reqte: Bamerindo S/A - F. C. e Investimento
Adv: Vicente Aparecido Bueno
Reqda: Célia Miyuki Shibata Junqueira de Moraes
Desp: Estando a ré em lugar incerto e não sabido, cite-se pelo prazo de 30 dias de acordo com o item I e II do art. 902 do CPC. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 211/84
Reqte: Emilio José Monteiro Arruda
Adv: Celestina Elleres
Reqdo: Reinaldo de Barauna
Desp: Intime-se o A. 09-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALENCIA - Proc. nº 462/85
Reqte: Hiborn do Brasil - Produtos Infantis e do Lar S/A
Adv: Therezinha Winkler
Reqdo: Luis C. Silva
Adv: Altiberto Pinto Coelho da Silva
Desp: À conta, verba advocatícia em 10% sobre o débito. 10-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 262/86
Reqte: José Meirelles Portella
Adv: José M. Portella
Reqda: Transbcampes
Desp: A. Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência no dia 25 de agosto, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do A. 05-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. s/ nº
Reqte: Izabel Ferraz de Souza
Adv: César Zacharias Martyres
Reqdo: Osnilo Ribeiro Magalhães
Adv: Moacir Gonçalves Pamplona
Desp: Ao cartório para certificar em que data foi publicada a sentença. 10-06-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 11 de Junho de 1986

AÇÃO-Nunciação de Obra Nova - 5a. Juíza não titular de Vara - nº 383/81
Autor: Espólio de Antonio Pereira Feitosa / Rosas Sobrinho (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).
Ré: Construtora Simel Ltda (Adv. Flávio de // Carvalho Maroja).
Despacho: Em razão deste Juízo haver sido designado para funcionar no processo de ação reivindicatória, cujos litigantes são também partes neste processo, não havendo designação para este feito, enca-

minhem-se estes autos ao Diretor do F6- rum, para determinar a redistribuição ao no entender de direito.

AÇÃO-Execução - 11a. Vara - nº 237/85
Autor: Banco Rural s/a (Adv. Carlos Raymundo / Luzio Affonso).
Ré: Ego Engenharia Ltda (Adv. Haroldo Maués / de Faria).

Despacho: I-Indefiro o requerido na manifestação de fls. 43, pelas razões apresentadas pela credora exequente às fls. 54, e em consequência considero válida a penhora constante do auto de fls. 28/29, para que produza seus efeitos legais. Providencie-se a averbação da mesma junto ao ofício do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito. Face as amortizações feitas pela devedora à dívida executada, e constante dos autos, determine o prosseguimento da execução, pelo saldo de devedor remanescente e que é o constante na conta de fls. 39, conta essa que não recebeu impugnação das partes; II-Defiro o requerido pela credora-exequente, no pedido de fls. 40, alínea "a", devendo // ser dado pela mesma, quitação parcial, // nos autos; III-Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO-Inventário - 11a. Vara - nº 709/85
Inventariante: Pedro Germano de Souza.
Inventariante: Rosa da Costa Souza (Adv. Carlos Balbino Torres Potiguar).
Sentença: Julgo por sentença, para que produza os seus efeitos, o cálculo do imposto de transmissão causa-mortis de fls. 15, sobre o bem descrito nas declarações preliminares (fls. 8v9), bem esse que ficou por falecimento de Pedro Germano de Souza. Transitada esta em julgado, expeçam-se as guias para recolhimento do referido imposto. P.I.R. Oficie-se à Delegacia Regional da Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, pedindo informações sobre a existência ou não de débitos do inventariado ou seu espólio. Intime-se.

AÇÃO-Embargos de Terceiro-11a. Vara - nº 270/86
Embargante: Terezinha de Jesus Serrão de // Castro (Adv. Abraham Assayag).

Embargada: Malharia Genebra Ltda (Adv. //).
Despacho: I-Apense-se este ao processo principal. Recebo os presentes embargos, e 7 nos termos do art. 1052 do C.P. Civil, determine-se a suspensão do curso do processo principal. Certifique-se neles; II-Satisfaça o requerente o pagamento da taxa judiciária, após o que, cite-se a embargada Malharia Genebra Ltda, para, querendo, no prazo de dez (10) dias, oferecer // contestação, consignando-se que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão // aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante. Intime-se.

AÇÃO-Consignação em pagamento-11a. Vara - nº 278/86
Requerente: Palas Comercial Ltda (Adv. Fernando de Araújo Vianna).

Requerido: Banco Real s/a (Adv. //).
Despacho: I-Cite-se o requerido Banco Real s/a, através mandado, para: I-No dia vinte (20) do mês corrente, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito em caderneta de poupança, no B.E.P.; II-Ou para contestar a ação, // no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento; III-Se o requerido vir ou // mandar receber, deverá pagar as custas // processuais e honorários advocatícios, // que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Intime-se.

AÇÃO-Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 277/86
Autora: Guajará Administradora de Consórcios s/c Ltda (Adv. Hildenir Helker de // Aguiar Franco).

Ré: Lucilene Pinheiro Sales (Adv. //).
Despacho: I-Defiro a liminar requerida, com base no preceituado no art. 39 do Dec. Lei nº 911/69, devendo ser expedido o competente mandado de busca e apreensão do // bem descrito na inicial, sendo o mesmo, // a seguir, depositado em poder da suplente; II-Executada a liminar, cite-se a // requerida Lucilene Pinheiro Sales para, // no prazo de três (03) dias, apresentar // contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 39 § 1º do referido Dec. Lei. Intime-se.

AÇÃO-Notificação - 11a. Vara - nº 192/86
Requerente: Maria de Lourdes Rodrigues Vidigal (Adv. Chamsi Mitine Coutinho).
Requerido: Manoel de Jesus Maués da Costa // (Adv. //).

Despacho: À conta. Pague as custas e decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, // na forma do art. 872 do C.P. Civil, o que // o cartório certificará, entreguem-se os // autos ao requerente, observadas as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO-Notificação - 11a. Vara - nº 217/86
Requerente: João Ferreira de Carvalho (Adv. // Elias Pinto de Almeida).
Requerida: Albrás-Alumínio Brasileiro s/a // (Adv. //).

Despacho: À conta. Pague as custas e decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, // na forma do art. 872 do C.P. Civil, o que // o cartório certificará, entreguem-se os // autos ao requerente, observadas as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO-Testamento - 11a. Vara e Provedoria - nº // 237/86
Testadora: Manús Dib Doce.

Testamenteiro: Wilson Dahás Jorge Filho (Adv. // Wilson Dahás Jorge Filho).
Despacho: Retificado que foi, o pedido inicial, pela manifestação de fls. 07, determine-se seja lavrado o competente auto de // apresentação, processando-o de conformidade com o estatuído nos arts. 1125 e // 1126 do C.P. Civil.

AÇÃO-Testamento-11a. Vara e Provedoria-nº 236/86
Testador: Luiz Dib Doce.
Testamenteiro: Benedito Chaves Mendes Seabra (Adv. Wilson Dahás Jorge Filho).
Despacho: Pela manifestação de fls. 09, com sidero retificado o pedido feito na inicial de fls. 02. Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuído nos arts. 1125 e 1126 do C.P. Civil.

AÇÃO-Revisional de Aluguel-11a. Vara-nº 028/85
Requerente: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira (Adv. Paulo Rúbio de Souza // Meira).
Requerido: Jorge Suleiman Kawage (Adv. Benedito N.M. David).
Despacho: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia vinte e cinco // (25) do mês de setembro, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, determinando sejam // procedidas as necessárias diligências // para o comparecimento à mesma, das partes e das testemunhas que forem temporariamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO-Consignação em pagamento-11a. Vara-nº 273/86
Requerente: Nelson Pinto (Adv. Nelson Pinto).
Requerida: Elza de Bastos Rendeiro (Adv. //).
Despacho: Cite-se a requerida Elza de Bastos Rendeiro, através mandado, para: I-No dia dezanove (19) do mês corrente, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial de fls. 02, // sob pena de, em caso de recusa, ser feito o devido depósito em caderneta de // poupança, no B.E.P.; II-Ou para contestar a ação, no prazo de dez (10) dias, a contar // referido prazo, da data designada para o // recebimento; III-Se a requerida vir ou // mandar receber, deverá pagar as custas // processuais e honorários advocatícios // que arbitro em 10% sobre o valor da causa; IV-Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. // 892 do C.P. Civil. Intime-se.

AÇÃO-Interdito Proibitório cumulada com indenização - 11a. Vara - nº 204/86
Requerente: Ciatur Turismo Ltda (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna).
Requeridos: Manoel Theodoro Reis e outros // (Adv. //).

Despacho: Venha a autora justificar previamente o alegado na inicial de fls. 02/09, em audiência que designo para o dia três // (03) do mês de setembro, às 9:30 hrs, na // sala deste Juízo. Cote-se os réus para // comparecerem à audiência ora designada. // Intime-se a autora.

AÇÃO-Carta Precatória- 11a. Vara - nº 221/86
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de // Breves.
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Civil de Belém-Pa.

Despacho: Pague as custas devidas, devolvase a presente independentemente de traslado, em quarenta e oito horas, ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens à // digna titular.

AÇÃO-Interpelação - 11a. Vara - nº 173/86
Interpelante: Fazenda Barreiras s/a (Adv. // João de Albuquerque Nunes Neto).
Interpelada: Sotave Norte s/a (Adv. //).
Despacho: À conta. Pague as custas e decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, na forma do art. 872 do C.P. Civil, // o que o cartório certificará, entreguem // -se os autos a requerente, observadas // as formalidades legais. Intime-se.

AÇÃO-Ordinária - 11a. Vara - nº 065/86
Autor: Milton Tavares de Paula (Adv. // Dercyllios Rendeiro de Noronha).
Réu: Banco Mercantil de São Paulo s/a-Finansa (Adv. //).
Despacho: Remarco a audiência de justificação para o dia seis (06) do mês de agosto, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo. Cite-se o // suplicado para comparecer à audiência // ora designada. Intime-se.

AÇÃO-Execução - 11a. Vara - nº 128/86
Autor: Cosmorama s/a-Vidros e Materiais de // Construção (Adv. //).
Réu: Paulo Sérgio de Almeida Maia (Adv. José // Lobato Maia).
Despacho: Certifique o sr. Escrivão do feito nos autos, se o devedor-executado apresentou ou não embargos à presente execução. Em seguida, conclusos.

AÇÃO-Execução - 11a. Vara - nº 225/86
Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais s/a (Adv. Jorge Ferraz Neto).
Réus: Nelson Monteiro de Castro e s/avaliata (Adv. //).
Despacho: Pela manifestação de fls. 11, considero corrigida a inicial de fls. 02. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO-Inventário-11a. Vara e Provedoria-nº 423/85
Inventariante: Esmerina Nonato de Lima.
Inventariante: Alice Nonato de Lima (Adv. // Thales Eduardo Rodrigues Pereira).
Despacho: I-Lavre-se o termo de adjudicação; II-A conta; III-Conclusos.

AÇÃO-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 175/86
Autora: Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento.

Terça-feira, 17

(Adv. Evangelina Farah).
 Réu: José Haroldo de Araújo Barros (Adv. Neomizio Lobo Nobre).
 Despacho: Manifeste-se a autora, em cinco (5) dias, sobre a impugnação feita pelo réu, à conta de fls. 26. Intime-se.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria nº 377/85 Inventariante: Frederico César Maragliano // Cardoso.
 Inventariante: Erice da Costa Cardoso (Adv. Raimundo Costa).
 Despacho: Diga todos os interessados, em cinco (5) dias, sobre o pedido feito às fls. 112. Intime-se.

AÇÃO: - Cobrança - 11a. Vara - nº 258/86
 Autor: Enel Engenharia S/A (Adv. Ione Arrais).
 Ré: Art Vic-Arte Vidros e Cristais LTDA // (Adv. -).
 Despacho: Cite-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 11-06-86. 13ª Ofício.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: RAIMUNDO SERRA MENDES (Adv. Milton Chagas) Réu: JOÃO JOSÉ GOMES (Adv. José Maria do Nascimento) / Despacho: Remarco a data da audiência para o dia 24-06-86 às 10 horas. Intime-se. Em, 10-06-86. / a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de FESPEJO: Autor: EDIL DÉU DE ARAÚJO (Adv. Paulo Ernesto de Souza) Réu: LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS (Adv. Lindalva Magalhães) Despacho: Intime-se o requerido para tomar ciência da renúncia de sua procuradora às fls. 30. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO: Autor: JOÃO GALON (Adv. Abraham Assayag) Ré: MESELA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS (Adv. Ubirajara Ferreira & Silva) Despacho: Em provas. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de DESPEJO: Autor: JOÃO BOSCO GUTIERREZ POPELINO MARTINS (Adv. Ademar Kato) Ré: MARIA DAS MERCEDES DE MIRANDA SOVANO (Adv. Gervásio de Miranda Meireles) Despacho: Informado através de Of. nº 12/86 de 10-06-86. Belém, 10-06-86. a) Humberto de Castro.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FILHO (Adv. Lázaro Mangabeira da Silva) Ré: CARMEM AMARAL ACATAUASSU NUNES (Adv. Ademar Kato) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMA): Autor: OMIVAL LOBATO NETO (Adv. Ângela de Oliveira Monteiro) Réu: FRANCISCO COELHO CASTRO DE VASCONCELOS (Adv. Fernando Rocha) Despacho: Remarco a data da audiência para o dia 27-06-86, às 10 horas. Cite-se. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de SUSTAÇÃO DE PROTESTO: Autor: MARCOS VALÉRIUS VALE DE BARROS (Adv. Vivente Aparecido Bueno) Réu: CARLOS HACHEM CHAVES (Adv. o próprio) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO: Embargante: JOANA DE MATOS NUNES (Adv. Antonio Ferreira Magalhães) Embargado: DILIA DE NAZARÉ DA SILVA TOFTES. Digo, Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Adv. Marcio Olivir Brandão da Costa) Despacho: Por tratar-se de matéria exclusivamente de direito, não havendo portanto necessidade de produção de provas, encaminhe-se os Autos ao contador do Juízo para posterior julgamento. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de EMBARGOS DE DEVEDOR: Embargante: HILÁRIO SELEMANN (Adv. Abraham Assayag) Embargado: WERNER EMILIO CROPP (Adv. Paulo Otávio Wanzeler) / Despacho: Recebo os Embargos para discussão. Diga o Embargado no prazo legal. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO: Autor: JOSÉ BARBOSA UCHOA (Adv. Eliezer Pureza "achado") Ré: GRACY AMARAL (Adv. Norma Esteves) Despacho: Em provas. Em, 10-06-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

O ESCRIVÃO
 EDILTON PINO SAMPAIO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL.
 JUÍZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA
 ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO.
 CARTÓRIO SARMENTO.

3a. Vara Cível. DIVÓRCIO CONSENSUAL: Requerentes: Carlos Alberto Silva da Silva e Rosely Veiga Silva da Silva. Despacho-Sentença: Parte Final. Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontades

dos requerentes, decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Custas despesas processuais e honorários pelos requerentes, não se fixando esta última verba porque o caráter consensual faz presumir ajuste particular entre as partes. Transitada em julgado esta e pagas as custas, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após. P.R.I.C. (27.05.86). Advogada: Jeanette Alves C. Prado.

3a. Vara Cível. ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO: Autora: Consulsa Engenharia Ltda. Ré: Coimpa - Concreto Ind. do Pará Ltda. Despacho-Sentença: Parte Final. Isto posto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO de ressarcimento para condenar a ré a pagar para a autora a importância de Cz\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzados) acrescidos das cominações legais. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas judiciais e honorários do advogado da autora que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.R.I.C. (27.05.86). Advogados: Gleirson D. Figueiredo e Carlos Augusto de Albuquerque.

3a. Vara Cível. RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL: Partes: Ary Lavour Pinto e Inês Gonçalves Pinto. Despacho- Diga o representante do M.P. a respeito da certidão do Sr. escrivão de fls. 9 e da certidão de fls. 5 a 6 dos autos. (30.05.86). Advogada: Ivete Gonçalves Pinto.

3a. Vara Cível. DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CASAMENTO: Requerente: Adevaldo Ramos de Lima. Requerida: Island Ribeiro de Lima. Despacho-Em provas. Intime-se. (02.06.86). Advogados: Roberto R. Cardoso e Rubens Nascimento Mota.

3a. Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS: Requerente: Rubens Garcia Reimão. Requerida: Olimpia de Carvalho Magalhães. Despacho- Diga o curador de Família, após voltem-me conclusos. (03.06.86). Advogado: Antonio Erlindo Braga.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO: Autor: Adel Sleimen Banna. Ré: Rose Mary Fernando Martins. Despacho-Intime-se o Sr. Oficial de Justiça, a cumprir o que determina o parágrafo único do artigo 663, após voltem-me conclusos. (02.06.86). Advogado: Adel Sleimen Banna.

3a. Vara Cível. DESPEJO: Requerente: Roberto Magalhães Reis. Requerido: Armando Sarmento Ferreira Junior. Despacho-Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado para responder. (04.06.86). Advogados: Carlos Raymundo L. Afonso e Francisco Pompeu Brasil Filho.

14a. Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA: Requerente: Paulo Fernando Nery Lemação. Requerido: José Venâncio de Aguiar - Emster. Despacho-Indefero o pedido liminar. Solicite-se as informações no prazo de 10 dias. (04.06.86). Advogado: Paulo Fernando Nery Lemação.

Belém, 11 de Junho de 1986.

O ESCRIVÃO.

[Assinatura]
 O ESCRIVÃO

CARTÓRIO DA 1ª PROVEDORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
 RESENHA DE 11/6/86

Proc. Ação: Embargos à Execução
 Exequente: Maria da Conceição Silva (Adv. Rocélia de Almeida e Silva)
 Executada: Companhia de Seguros da Bahia (Adv. Elias Correu de Souza).
 Despacho: "Rec. hoje. Intime-se a advogada da exequente a devolver os autos ao cartório no prazo de 48 horas a contar da intimação, sob pena de lide ser arquivado o que dispõe o artigo 267 III do CPC e seu parágrafo 1º. Belém, 10-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. Ação: Despejo
 Autor: Maria de Carmo Rodrigues da Silva (Adv. Raimundo de Lima Cerebri).
 Ré: Ana Maria Ramos
 Despacho: "Rec. hoje. Intime-se o advogado do réu

ver os autos no prazo de 24 horas em cartório, sob as penas da lei. Belém, 06-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 20/86
 Ação: Indenização
 Requerente: Genira C. Rodrigues (Adv. Miguel Dias)
 Requerida: Léa Nahum Souza
 Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 21/86
 Ação: Reintegração de Posse
 Autores: Lolita das Graças Monteiro do Nascimento e Outro (Adv. Farsifal de J. Fontes).
 Réu: Clóvis Coelho de Oliveira e outra.
 Despacho: "Rec. hoje. Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 05-08-86, às 11 horas, devendo a autora apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas, no prazo legal. Int. Belém 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 45/85
 Ação: Cobrança e procedimento sumaríssimo
 Suplicante: Raimundo Ferreira Dias (Adv. Otávio Vanconcelos Lima).
 Suplicado: Raimundo Dilermando Ihamas de Oliveira (Adv. Dr. Macedo).
 Despacho (Homologação): "Rec. hoje. Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos a desistência manifestada às fls. 13, pelo autor, e nos termos do artigo 267, inciso VIII do CPC, declaro extinto o processo. Publique-se. Belém, 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 11/86
 Ação: Consignação em Pagamento
 Consignante: Pedro da Silva Monteiro (Adv. Pedro da S. Monteiro).
 Consignatário: Benedito Otero Borges
 Despacho: "Rec. hoje. I-Sim, observadas as formalidades legais. Int. II-Se o réu receber na data referida no meu despacho de fls. 8, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, que deverão ser retidas no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada; III- Havendo prestações periódicas, após consignadas as primeiras acima de terminadas no item I, poderá o autor consignar sem mais formalidades além do termo, às que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no artigo 8 892 do CPC, ou seja, que deposite até 5 (cinco) dias contados da data do vencimento de cada uma; IV- O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da consignação não contestada e ação presumir-se-ão verdadeiras as fatos alegados na inicial. Int. Belém, 06-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. 93/84
 Ação: Despejo por falta de pagamento
 Requerente: Dulcolina Barreiros Pinheiro (Adv. Mari Lena Carmona).
 Requerido: Raimundo Augusto Ramos Barros
 Despacho: "Rec. hoje. Cumpridas as determinações do artigo 267, item III e seu parágrafo 1º do CPC, dou a extinção do processo, mandando seja o mesmo arquivado. Belém, 06-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital"

Proc. 05/86
 Ação: Despejo
 Autor: Romeu Mariano de Andrade Filho (Adv. Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues).
 Réu: Raimundo Assunção Ferreira da Costa
 Despacho (final de sentença): "Vistos, etc... Comprovado o débito, julgo procedente a ação, decretando o despejo do réu do imóvel que ocupa à travessa Humaitá, passagem Paraná nº 38, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.L. Belém, 09-06-86. a) Maria Lúcia Xavier Manaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

[Assinatura]
 ESCRIVÃO DA 1ª PROVEDORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
 15ª VARA

RESENHA DO DIA 11.106.1986

CARTO ANA CASTELO

Proc. nº 02/86 de AGRÁVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir

Cavalcante Jr.).
Agravadas: GELAR S/A-INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS, E OUTROS.(Adv.).
Despacho: Defiro a formação do agravo, Intime-se o agravado para dizer quais as peças deseja trasladar e juntar documentos novos, querendo. Em,10.06.86. Dra. Rosa Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 05/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Agravada: GELAR S/A-INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS E OUTROS (Adv.).
Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para dizer quais as peças deseja serem trasladadas e juntar documentos novos, querendo. Em, 10.06.86. Dra. Rosa Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Belém, 11 de Junho de 1986
Ana Maria de Castro Castelo Branco de Carvalho.
Escritora.

BELÉM, 11 DE JUNHO DE 1986
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA. Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

ALIMENTOS Nº5799/86.Req:JANAINA CORREA FERREIRA(Adv. Djalma Feitosa).Req:JOÃO FERREIRA DA SILVA.DESP.Ano te-de em todos os assentamentos que a ação é ordinária de alimentos.Designo o dia 7.11.86., às 10,30 horas para a audiência de tentativa de conciliação.Intime-se a requerente e cite-se o requerido, anotando-se no mandado que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Belém, 10.06.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.Req:SANDOVAL AGOSTINHO FERREIRA(Adv. Nelson Souza).Req:IRACEMA CARVALHO FERREIRA.DESP.Renovem-se as diligências para o dia 06.11.86., às 10,30 horas, Belém, 10.06.86.

TUTELA.Req:THERZINHA DE JESUS DOS SANTOS VILHENA(Adv. Silvana Carvalho).DESP.Diga o Representante do M.P. Belém, 10.06.86.

GUARDA E VIGILÂNCIA Nº5062/86.Req:OSVALDO DE MIRANDA VALENTE(Adv. Luiz Ramos).DESP.Diga o Representante do M.P. Belém, 10.06.86.

SEPARAÇÃO Nº6083/86.Req:FRANCISCA FARIDES MORAES BORGES(Adv. Glaciela Furtado).Req:MARCELINO BORGES. DESP.Intime-se o procurador da requerente a providenciar as diligências necessárias para a realização da audiência de tentativa de conciliação que designo para o dia 20.06.86., às 9,30 horas. Belém, 10.06.86.

REVISIONAL DE ALIMENTOS.Req:DENISE MELO ALVES(Adv. Ermelinda Garcia).Req:IVAN DE OLIVEIRA ALVES.DESP. Cite-se o réu e intime-se a autora, a fim de que compareça a audiência que designo para o dia 5.11.86., às 11,30 horas, acompanhados de seus advogados e suas testemunhas, independente de prévio depósito de valor, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e a daquele em confissão e revelia. Belém, 10.06.86.

ALIMENTOS Nº6019/86.Req:SIMONE SALDANHA MODESTO(Adv. Eliana Cunha).Req:SEBASTIÃO DAS NEVES MODESTO.DESP. Arbitro os proviegrios em 25% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários e designo audiência para o dia 5.11.86., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência acompanhados de seus advogador e de suas testemunhas. Expeça-se ofício. Intime-se o M.P. Belém, 10.06.86.

ALIMENTOS.Req:MARCOS VINÍCIUS FEIO DA COSTA(Adv. Ger son Matos).Req:VINÍCIUS FLORENCIO DA COSTA.DESP.Examinando os autos, verificamos que a paternidade do requerente não está provada nos mesmos, pois na época de seu nascimento 22.8.75 a requerente não era casada com o requerido e quem declarou o registro foi a mãe, que quando do casamento realizado em 10.05.76 o filho não foi reconhecido, por este motivo, não havendo prova de parentesco, deve o mesmo ser provado na presente ação que deve ser utilizado o rito especial da lei nº 5.478 de 25.7.68, que presuppõe existência de prova préconstituída da relação de parentesco. Não há portanto, ensejo a fixação de alimentos provisórios. Concedo a gratuidade processual; anotando-se em todos os assentamentos e na auto ação que a ação é ordinária de alimentos. Para o fins da lei nº 968 de 10.12.49, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 06.11.86., às 11,30 horas, intimando-se as partes. Cite-se o requerido. Belém, 10.06.86.

RETIFICAÇÃO Nº5933/86.Req:CLOTILDE PEREIRA DA SILVA(Adv. Luiz Ramos).Sentença Vistos, etc. Faça a prova documental apresentada e ao parecer favorável do re

presentante do M.P. de fls., defiro o pedido inicial e determino sejam procedidas as retificações requeridas, no assento de nascimento de Regina Pereira Teodoro, lavrado sob o nº 44.273 às fls. 496, do livro nº 44 A do Cartório de Registro Civil de Belém/Pará. Expeça-se o competente mandado. Belém, 10.06.86.

ALVARÁ.Req:SYMI NARJARA GONÇALVES DOS REIS(Adv. Antonio C. Monteiro).DESP.Defiro em parte o pedido inicial, devendo ser expedido o alvará requerido autorizando a genitora da mesma, a receber 50% do montante que a mesma faz jus; passando conta em Juízo da referida quantia. Belém, 10.06.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº64748/86.Req:ALBERTO DE ANDRADE RAYOL e FELICIANA PENEDO PEREIRA(Adv. Ana Bastos).Sentença: Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeça-se ofício. P.R.I. Belém, 10.06.86.

ARROLAMENTO.Req:JOSÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO(Adv. Sabato Rossetti).DESP.Intime-se o procurador do autor a juntar a Certidão de Óbitos de João Alves Diniz. Assim como trazer documentos nos autos que comprovem sua condição de único herdeiro, ou de herdeiro que se ache na posse e administração do espólio. Belém, 10.06.86.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº6426/86.Req:JOSÉ MARIA MENDES DE SOUZA(Adv. Samuel Moraes).Req:ORLANDINA GOMES DA SILVA.DESP.Designo o dia 24.06.86., perante o expediente forense, devendo ser citada a requerida para receber no cartório a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito que deverá ser efetuado imediatamente em Cadequeta de poupança do Banco do Estado do Pará. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito, e as custas de suas responsabilidades, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Belém, 10.06.86.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº6275/86.Req:JOÃO ANASTÁCIO SIMÃO(Adv. Samuel Moraes).Req:RUY BARBOSA CARVALHO.DESP.Designo o dia 24.06.86., às 10 horas como nova data da consignação, devendo ser cumprido o despacho de fls. Belém, 10.06.86.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Req:EDVALDO PANTOJA(Adv. José M. Costa).Req:ALTEVIR GARCIA DOS PRAZERES.DESP. Remarco a data para a consignação pedida para o dia 25.06.86., em cartório durante o expediente forense devendo ser cumprido o despacho de fls. Belém, 10.06.86.

ALIMENTOS.Req:ELLEN RENATA GUIMARINO DE AQUINO e OUTROS(Adv. Flávio Marója).Req:GERMÃO RENATO DE AQUINO(Adv. Aluisio Meira).Sentença: Vistos, etc. Considerando satisfeitas as exigências legais, e o parecer favorável do Ministério Público. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constantes acima, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I. Belém, 10.06.86.

BUSCA E APREENSÃO Nº6341/86.Req:Mª HELENA PEREIRA RODRIGUES(Adv. Neide Rocha).Req:MÁRIO LIMA CUNHA.DESP. Renovem-se as diligências para o dia 1.08.86., às 10,30 horas. Cite-se o requerido e intime-se a requerente e o representante do M.P. Belém, 6.06.86.

DIVÓRCIO Nº5275/86.Req:NAZARÉ FONSECA DE ARAUJO(Adv. Fabiano Bastos).Req:ORLANDO MARQUES DE ARAUJO.DESP. Renovem-se as diligências para o dia 4.09.86., às 10 horas. Cite-se o requerido. Belém, 6.06.86.

SEPARAÇÃO Nº6031/86.Req:RAIMUNDA ADALBIAM BARROS(Adv. Cesar A. Assad).Req:SANDRA HELENA ALVES BARROS. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 05.09.86 às 10 horas. Cite-se na forma requerida. Belém, 06.06.86.

ALVARÁ Nº5885/86.Req:Mª AUXILIADORA DOS SANTOS(Adv. Emanuel Campos).DESP.Cumpra-se o parecer do representante do M.P. Intime-se o Procurador da Requerente a fim de justificar os motivos de na certidão de óbitos do mesmo constar o seu estado civil como viúvo; assim como esclarecer qual o motivo de ter sido anexado nos autos a certidão de nascimento de Maria Alexandrina dos Santos. Belém, 09.06.86.

RETIFICAÇÃO.Req:RELI CARVALHO DE ALMEIDA(Adv. José Geraldo Albuquerque).DESP.Diga o Representante do M.P. Belém, 09.06.86.

ALVARÁ Nº6469/86.Req: CÂNDIDA PIMENTEL PINTO(Adv. Luiz Ramos).DESP.Cumpra-se o requerido pelo representante do M.P. Belém, 9.06.86.

INVENTÁRIO.Req:ANEZIA NAZARETH MENDES MADEIRA(Adv. Mª Lucíola Souza).DESP.Homologo por sentença a avaliação de fls. para que produza seus efeitos legais. Oficie-se à Receita Federal pedindo informações sobre a existência de débito, após voltarmos ao

Belém, 09.06.86.
TUTELA Nº6164/86.Req:JOÃO DA SILVA CRUZ(Adv. Neide Rocha).DESP.Diga o Representante do M.P. Belém, 9.06.86.

GUARDA E VIGILÂNCIA.Req:Mª BERNADETE CASTRO DUARTE(Adv. Antonio Quaresma).DESP.Sejam os presentes autos redistribuídos ao Juizado de menores(3ª Vara) conforme parecer do curador acima. Belém, 09.06.86.

SEPARAÇÃO Nº5719/86.Req:RUTH ANGELA FERRO BARBOSA(Adv. Ana Alencar).Req:LUÍZ OTÁVIO DA SILVA BARBOSA. DESP.Renovem-se as diligências para o dia 24.10.86 às 11,30 horas. Intime-se a requerente e cite-se o requerido. Arbitro a pensão provisória em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, expeça-se ofício. Belém, 9.06.86.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA - Dra. THERZINHA MARTINS FONSECA.
EXECUÇÃO Nº 44/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Adv. Ubirajara e Silva).Exec: CARTEC COMÉRCIO E IND. LTDA E OUTROS. DESP. Intime-se conforme o pedido. Belém, 09.06.86. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

AGRAVOS DE INSTRUMENTOS. AGRAVANTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, METRO ENGENHARIA LTDA E PAULO GUI- LHERME DANTAS RIBEIRO; METRO ENGENHARIA LTDA, PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO E PAULO GOMES VIEIRA; FER NANDO NILSON VELASCO; BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; JADER FONTENELLE BARBALHO; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO; INSTITUTO DE TER RAS DO PARÁ e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA(Adv. Hilárito Garcia; Odete de A. Alves; Constantino Brauna; Luiz Otávio B. Gomes; Benedicto Monteiro; Frederico C. de Souza); Agravados: PAULO FERNANDO NERY LA MARCO E OUTROS(Adv. Paulo Lamarão).DESP.Digam os agravantes. Belém, 09.06.86.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA - Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: MARIA DE BELÉM MARQUES PARAGUASSU e INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JUNIOR. (Adv. Deusdedit Brasil). Agravado: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO. DESP. Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para dizer quais as peças que deseja trasladar e juntar documentos novos, querendo no prazo legal. Belém, 09.06.86. Dra. Rosa Maria Celso Portagal.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.Req:JOSÉ ROSELLITO OLIVEIRA DOS SANTOS(Adv. Glória Barros).Req:Mª DE JESUS SOARES LOBATO.DESP.Diga o M.P. Belém, 09.06.86

ALIMENTOS.Req:Mª DAS GRAÇAS CARMONA DOS SANTOS(Adv. Marilena Carmona).Req:ALBERTO SIMÕES JORGE(Adv. Paulo Sergio Souza).DESP.Ao Sr. Contador para refazer o cálculo de fls. 37, tomando como base o valor da pensão em Cz\$ 200,00. Em tempo. Ao Sr. Contador para refazer o cálculo da pensão tomando como base o valor fixado na pensão inicialmente às fls. 17, referente ao pedido de fevereiro de 1984 a maio de 1985 no valor de Cz\$ 69.249,50 de maio de 1985 a fevereiro de 1986, no valor de Cz\$ 160,00 e de Março de 1986 até a presente data o valor correspondente à Cz\$ 200,00. Belém, 09.06.86.

ALIMENTOS.Req:CRISTINA FRANCISCA RIBEIRO(Adv. Raimundo Nonato de Araújo).Req:RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO(Adv. Antonio Carlos Cavalcante).Sentença: Raimundo Nonato de Araújo, nos autos de ação de alimentos proposta por Cristina Francisca Ribeiro, representante de seu filho menor impúbere Eduardo Ribeiro de Araújo, requereu às fls. 30/31 a extinção do processo com fundamento no art. 267, itens IV e VI do CPC. Considerando que está sobejamente confirmado, nos autos que a ação foi proposta com registro de nascimento falso, conforme certidão do oficial do Registro Civil de Cartório de Vila Monte Alegre do Marapá - Marapá - Pará (fls. 33) é o ofício de nº 26/86, de 30 de abril de 1986, da Juíza de Direito da Comarca de Marapá, que por determinação do Des. Corregedor Geral da Justiça que diligenciou pessoalmente e constatou a inexistência do registro (fls. 48) Diante do exposto, hei por bem declarar a falsidade do documento que seu origem a propositura da ação, e, por conseguinte, extinto o processo consoante o disposto do CPC art. 267, itens IV e VI. Oficie-se à fonte pagadora para que seja sustado o desconto que vem sendo realizado mensalmente, bem como, expeça-se alvará para levantamento da importância em Cadequeta de Poupança da Caixa Econômica Federal do Pará. Belém, 09.06.86.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA - Dra. Maria Helena Ferreira.

AGÃO DE INDENIZAÇÃO. - APELAÇÃO. Apelante: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A(Adv. Hamilton Gualberto).Apelado: JOÃO MIGUEL DOS SANTOS(Adv. Orlando M. Teixeira).DESP.Se no prazo legal, recebo a apelação em ambos os efeitos. Intime-se o apelado. Baizem os autos à Contadora do Juízo e intime-se o apelante a efetuar o preparo no prazo legal. Belém 09.06.86. Dra. Maria Helena Ferreira.

JACY QUEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará